

Gestão e Empreendedorismo / Bacharelado / Gestão e
Empreendedorismo / Gestão e Empreendedorismo - 2024

Presencial
Semestral

Campus Matinhos (UFPR Litoral)

Noturno

35

3000 horas relógio

mínimo de 8 e máximo de 12

ADMINISTRAÇÃO - Presencial - Matinhos
SETOR LITORAL

Campus Matinhos (UFPR Litoral)

A comissão elaboradora do Projeto Pedagógico do Curso é composta pelos seguintes membros:

- DANIEL GUSTAVO FLEIG (Coordenador(a))
- CINTHIA MARIA DE SENA ABRAHÃO
- CLAUDIO ZANCAN
- ELSI DO ROCIO CARDOSO ALANO
- JOSE LANNES DE MELO
- LUCIA HELENA ALENCASTRO
- MARCIO HOSOYA NAME
- THIAGO HENRIQUE MOREIRA GOES
- ANA LUISA BRAGA CABRAL

APRESENTAÇÃO

Apresentação da Instituição

A Universidade Federal do Paraná (UFPR) é uma instituição centenária que desempenha um papel fundamental no desenvolvimento do estado desde 1912. Na qualidade de universidade pública, gratuita e comprometida com a excelência, ela se empenha na construção de uma nação soberana. Sua missão é fomentar, construir e disseminar o conhecimento, contribuindo de maneira significativa para a formação de uma sociedade crítica, equânime e solidária. A ética pública e institucional são valores fundamentais, orientando a conduta institucional em todas as áreas da universidade, englobando ensino, pesquisa, extensão, promoção de práticas adequadas de gestão e relacionamento com a sociedade (UFPR, 2022). Nesse sentido, com base nos valores democráticos e humanistas, a UFPR (2022) possui como princípios ser um ambiente pluralista, no qual o debate público é um instrumento para a convivência democrática,



inclusão e manifestação das minorias. A instituição tem o compromisso institucional de servir à comunidade e promover a indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão no âmbito universitário, visando à produção do conhecimento.

Conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2026 (PDI-2022-2026), a origem da Universidade Federal do Paraná está relacionada à história de desenvolvimento do Estado do Paraná. A universidade começou a funcionar em 1913 e, após um período de dificuldades, foi federalizada em 1950, tornando-se uma autarquia de regime especial com autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar, mantida pela União de acordo com a Lei nº 1.254, de 04 de dezembro de 1950. Esse marco permitiu sua expansão e consolidação, com a construção do Hospital de Clínicas em 1953, do Complexo da Reitoria em 1958 e do Centro Politécnico em 1961 (UFPR, 2022).

Nos últimos anos, a UFPR tem se empenhado na promoção da Educação para os Direitos Humanos. Dentre suas ações nessa direção, destaca-se a criação da Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade (SIPAD). A criação da SIPAD foi aprovada em 29 de novembro de 2017 pela Resolução 34/17 do Conselho de Planejamento e Administração da UFPR e tem sido implementada desde junho de 2018. Trata-se de uma unidade executiva central, vinculada à Reitoria, cuja missão é propor, fortalecer e concretizar políticas de igualdade e defesa dos Direitos Humanos. Seu objetivo é desenvolver ações afirmativas, reconhecer diferenças e promover a diversidade, atendendo aos direitos de pessoas com deficiência, altas habilidades/superdotação, pessoas surdas, negras, indígenas, quilombolas, de comunidades tradicionais, povos do campo, mulheres, LGBTQIA+, migrantes, refugiados, solicitantes de refúgio, apátridas e outros grupos histórica e socialmente marginalizados na comunidade da UFPR, tanto no âmbito acadêmico quanto institucional (UFPR, 2022).

Além disso, conforme o PDI (2022-2026), a UFPR está presente fisicamente não apenas em sua sede em Curitiba, mas também nos municípios de Piraquara e Pinhais, na região metropolitana da capital, e em sete outras localidades do interior do Estado do Paraná, onde estão localizados os *campi* Centro de Estudos do Mar (no município de Pontal do Paraná), Jandaia do Sul (no município de mesmo nome), Litoral (no município de Matinhos) e Palotina (no município de Palotina), bem como as Unidades Acadêmicas de Balneário Mirassol (no município de Pontal do Paraná), Maripá e Toledo (UFPR, 2022). A fim de acompanhar a expansão e interiorização da UFPR, em 2017 foi criada a Diretoria de Apoio aos Campi Avançados (DACA), que posteriormente foi ampliada e instituída regimentalmente em 2019 como órgão executivo da administração, vinculado à Reitoria da Universidade Federal do Paraná e renomeada como Diretoria de Desenvolvimento e Integração dos *Campi* (INTEGRA). A INTEGRA tem a responsabilidade de atuar como um órgão catalisador e acelerador de projetos de desenvolvimento institucional, promovendo a articulação das diversas instâncias e representações da instituição, identificando as necessidades da comunidade e apresentando soluções sistêmicas para o desenvolvimento integrado e sustentável (UFPR, 2022).

Mais recentemente, em 2021, foi criada a Superintendência de Parcerias e Inovação (SPIn) com base em uma proposta de gestão construída em colaboração com a comunidade da UFPR. A SPIn tem como



objetivo promover o diálogo e o relacionamento entre a universidade e agentes públicos e privados, buscando parcerias estratégicas que contribuirão para o desenvolvimento institucional e para uma maior interação com a sociedade. As parcerias entre a UFPR, empresas e organizações têm como objetivo levar o conhecimento tecnológico e inovador da academia para o mercado, ampliando a vantagem competitiva e revertendo para a sociedade os investimentos realizados em pesquisa e formação de recursos humanos (UFPR, 2022).

Tendo em vista o comprometimento institucional com os princípios democráticos e do desenvolvimento socioeconômico equilibrado e inclusivo, considera-se que existem diversas possibilidades de desenvolver ações de ensino, pesquisa e extensão no curso de Bacharelado em Gestão e Empreendedorismo, abrangendo inovação, tecnologias sociais, novas formas de organização social e geração de renda. A UFPR, por meio de suas estruturas e iniciativas, busca estar na vanguarda do desenvolvimento acadêmico e social, contribuindo para a formação de profissionais preparados para os desafios do futuro.

Apresentação do Setor Litoral

A Universidade Federal do Paraná - Setor Litoral estabeleceu-se como *campus* em 2005, no litoral paranaense, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da região litorânea e do Vale do Ribeira. O curso de Bacharelado em Gestão e Empreendedorismo, por sua vez, foi criado em agosto de 2006, visando contribuir com os objetivos institucionais, ao formar agentes de desenvolvimento capacitados para intervir na transformação da realidade local.

Originalmente criado como *Campus*, a unidade litoral foi elevada à condição de Setor no início da década de 2010. Tal alteração na estrutura organizacional foi inserida no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPR, consolidado durante a gestão 2012-2016. Esse plano sintetizava a direção a ser seguida pela instituição, a partir da qual foram elaborados os planos das unidades internas e externas, resultando em uma carteira de projetos representativos das demandas da instituição. No seu planejamento estratégico, a UFPR estabeleceu a seguinte MISSÃO:

Contribuir com o desenvolvimento sustentável, priorizando a formação continuada do profissional cidadão e produzindo, socializando e apropriando o conhecimento de forma articulada com os demais segmentos da Sociedade, sendo referência no Brasil (UFPR, 2012, p.7).

Portanto, comprehende-se que a Universidade Federal do Paraná expressa, por meio de seu Plano de Desenvolvimento Institucional, o seu objetivo de se consolidar como um agente de desenvolvimento comunitário através de ações educativas de qualidade social, técnica, ambiental e humana.

Nesse contexto, o Setor Litoral da UFPR é guiado por doze desafios que orientam a sua construção, conforme estabelecido em seu PDI (UFPR, 2012, p.6):

- A construção de conhecimentos e competências, ampliando as já construídas ao longo da vida por todos os atores da vida acadêmica;
- Uma sólida formação que prepare cada um para realizar as escolhas que a vida apresenta, focando o ensino nas diversas dimensões da formação humana;



- Uma concepção de educação que valorize tanto as dúvidas como as respostas promovendo o desenvolvimento de uma visão crítica do mundo;
- O entendimento de que o conhecimento humano é instrumento de comunicação e de intervenção no mundo;
- A expansão do acesso com garantia de qualidade acadêmica;
- A internacionalização dos conhecimentos;
- A elevação da qualidade com avaliação;
- A flexibilização dos modelos de formação;
- A implantação do governo eletrônico;
- A sustentabilidade econômica, social e ambiental como valor orientador da ação acadêmica e administrativa;
- O diálogo com os demais segmentos da Sociedade e seus saberes;
- A indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

A construção e a atualização permanente da organização curricular pressupõem a universidade como um espaço de construção e disseminação do conhecimento, na qual o estudante é compreendido como sujeito participante do processo de aprendizagem, o professor como mediador desse processo e a preocupação com o contexto social como prioridade nas atividades formativas, incluindo a pesquisa nas áreas de interesse regional.

Adicionalmente, a área de atuação dos cursos ofertados no Setor Litoral, em particular o curso de Bacharelado em Gestão e Empreendedorismo, envolve a região litorânea do Paraná. Tal região, composta por sete municípios (Antonina, Morretes, Guaraqueçaba, Paranaguá, Pontal do Paraná, Matinhos e Guaratuba) apresenta características demográficas, ambientais, econômicas e de saúde diversificadas, bem como profundas desigualdades sociais, econômicas e políticas. Isso revela inúmeros desafios, mas também oportunidades para a atuação profissional dos bacharéis em Gestão e Empreendedorismo. Além de instigar ações de pesquisa e extensão de caráter regionalizado, capazes de contribuir para a formação discente e para a geração de efeitos positivos para a comunidade local.

Dessa forma, a UFPR, por meio do seu Setor Litoral e do curso de Bacharelado em Gestão e Empreendedorismo, busca contribuir de forma significativa para o desenvolvimento regional, capacitando profissionais comprometidos com a transformação social, a promoção da igualdade e o desenvolvimento sustentável.

Ações e concepções político-pedagógicas

É importante destacar que o acesso às vagas dos cursos do Setor Litoral segue as orientações de implementação das políticas de cotas raciais e sociais no processo seletivo, o que amplia a democratização do acesso à universidade. Além disso, é relevante mencionar a ocupação de vagas por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) e do Processo de Ocupação de Vagas Remanescentes (PROVAR), um programa interno da UFPR. Esse programa tem como objetivo possibilitar o



preenchimento das vagas ociosas da instituição, vagas estas oriundas dos cursos de graduação, vagas estas consideradas remanescentes e homologadas pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão. O processo para a ocupação das vagas se dá a partir de Editais elaborados pelo Núcleo de Concursos, cujas modalidades são: mudança de turno, mudança de habilitação, mudança de campus, reopção de curso, reintegração de ex-aluno, transferência externa, complementação de estudos e aproveitamento de curso superior

No que se refere à organização político pedagógica, propriamente dita, tem-se que o Setor Litoral definiu diretrizes gerais para todos os cursos ofertados, que se organizam a partir de três espaços acadêmicos: Fundamentos Teórico-Práticos (FTP), Interações Culturais e Humanísticas (ICHs) e Projetos de Aprendizagem (PAs). No curso de Bacharelado em Gestão e Empreendedorismo, os FTPs fornecem as bases para a definição do perfil do gestor-empreendedor. Nesse espaço, os conceitos e as práticas se entrelaçam para favorecer o processo de ensino-aprendizagem. As ICHs promovem a flexibilidade e interdisciplinaridade, envolvendo temáticas transversais que possibilitam ao estudante compor parte de sua grade curricular a partir de ofertas realizadas setorialmente. A presença de estudantes de diversos cursos e do público externo à UFPR enriquece esses momentos formativos. O eixo curricular dos Projetos de Aprendizagem orienta os estudantes a aplicarem os conhecimentos trabalhados no eixo de Fundamentos Teórico-Práticos na elaboração de problemáticas locais e possibilidades de superação delas, permitindo a interação universidade e comunidade externa, com foco para microempreendedores, associações e outros agentes sociais envolvidos nas atividades produtivas.

O pluralismo de ideias e concepções pedagógicas é essencial nesse trabalho, como descrito no próprio Projeto Político Pedagógico (PPP) do Setor Litoral. Ele estabelece relações teórico-práticas entre os espaços curriculares e os atores envolvidos, o que garante qualidade acadêmica na articulação entre os elementos curriculares (FTP, ICH e PA), que são, de fato, espaços de aprendizagem que integram ações de ensino, pesquisa e extensão baseadas em projetos.

A estrutura organizacional setorial busca promover a interação do campo administrativo-burocrático e do acadêmico. Por isso mesmo, o espaço para deliberação das obrigações regimentais, planejamento político-pedagógico e debates da comunidade acadêmica são realizados na instância integrativa que é o Conselho Setorial com participação representantes dos cursos, das categorias de docentes, técnicos, discentes e comunidade externa. As Câmaras dos Cursos, por sua vez, são subunidades pedagógicas e político-administrativas que coordenam a integração dos espaços curriculares (FTP, ICH, PA), bem como o acompanhamento e avaliação discente e o planejamento e avaliação do curso a qual está vinculada.

[1] UFPR. PROPLAN. Pró-reitoria de Planejamento. Plano de Desenvolvimento Institucional. 2002-2026. Curitiba: UFPR, 2022. Disponível em: <https://ufpr.br/wp-content/uploads/2022/11/Plano-de-Desenvolvimento-Institucional-UFPR-2022-2026.pdf> Acessado em 01/04/2023

JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO



Histórico do curso

O curso de Bacharelado em Gestão e Empreendedorismo foi instituído em 2006 como um dos cursos pioneiros do Setor Litoral. Tratava-se de um bacharelado de 4 anos, oferecido no período noturno, com 35 vagas. Seu Projeto Pedagógico Curricular (PPC) original estabelecia uma carga horária de 3.310 horas e abrangia três eixos curriculares, a partir dos quais se organizavam os Fundamentos Teóricos Práticos (FTP)1: Produção e o Mercado, Desenvolvimento Territorial e Mundo do Trabalho. Esse PPC foi aprovado pela Resolução No. 28/11-CEPE. Durante a vigência da oferta deste primeiro PPC, o curso recebeu 294 estudantes, dos quais 151 concluíram, resultando em uma taxa de sucesso de 51%.

Na primeira oferta de turma realizada pelo curso de Bacharelado em Gestão e Empreendedorismo, em 2006, foram disponibilizadas 30 vagas no vestibular, sendo essa uma das primeiras turmas do Setor Litoral. O número de vagas foi ampliado para 35 em 2010 e mantido nesse patamar através do processo de aprovação do Projeto Pedagógico no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE). Posteriormente, houve um novo aumento para 40 vagas em 2012 e 50 vagas em 2015, como forma de compensação à suspensão temporária da oferta de vagas em cursos em processo de reformulação no Setor. Na atual reformulação do projeto pedagógico do curso, o número máximo de vagas a serem ofertadas foi fixado em 35 atendendo ao disposto na última avaliação do curso realizada pelo MEC. Conforme anteriormente mencionado, também são ofertados os módulos pertinentes aos espaços acadêmicos ICH e PA.

Após oito anos desde o início do curso, a taxa de sucesso apresentou decréscimo devido a problemas de evasão, decorrentes dos custos de transporte até Matinhos, redução do número de egressos do ensino médio, bem como à expressiva oferta de vagas de ensino superior na região litorânea1. Os anos de 2010 a 2013 apresentaram os melhores desempenhos, com uma taxa de sucesso de 60% em 2010 para a primeira turma de concluintes, 38% para a segunda turma e 35% para a terceira turma. Em 2013, a última turma deste intervalo obteve uma taxa de sucesso de 56%. No total, o curso admitiu 122 alunos, dentre os quais 58 concluíram, resultando em uma taxa de sucesso global de 48%.

Na região há instituições públicas de ensino superior que ofertam cursos de Administração em Paranaguá, além de instituições particulares com ofertas de cursos presenciais e a distância. Frente aos desafios observados nesse período e quase uma década após o início da oferta do curso de Bacharelado em Gestão e Empreendedorismo no Setor Litoral em 2014, o PPC passou por modificações com base nas solicitações da Pró-reitora de Graduação para a redução da carga horária para integralização curricular. Nesse contexto, as reformulações também buscaram enfrentar alguns dos problemas identificados e que vinham contribuindo para a redução da taxa de sucesso do curso. A comissão de reformulação curricular empreendeu uma série de ações que envolveram a escuta dos docentes, discentes e comunidade externa, com vistas a promover melhorias na grade curricular. Dentre as mudanças promovidas estiveram a ampliação da carga horária destinada aos conteúdos específicos de Administração, tais como Gestão de Pessoas, Marketing, Produção e Finanças. O novo currículo estipulou uma carga horária de 3.000 horas, o que equivale a uma redução de 9% na carga horária total do curso, com ajustes curriculares realizados em



2018. Durante esse período, o curso admitiu 284 estudantes, dos quais 79 concluíram, resultando em uma taxa de sucesso de 28%.

A taxa de sucesso ainda mais reduzida, com a ampliação da evasão, sofreu fortes impactos da realidade imposta pela Pandemia da COVID-19 e pela necessidade de conversão das ofertas de módulos para o formato remoto, durante o período de restrições sanitárias. Frente aos novos desafios do ensino a distância e do ritmo enfraquecido da economia brasileira, considerou-se a necessidade de nova reformulação curricular. Por isso mesmo, em 2020, o colegiado do Curso iniciou a discussão acerca da reestruturação, levando em consideração a necessidade de incluir a extensão universitária no currículo, a revisão periódica do projeto pedagógico e as novas perspectivas sobre a formação de gestores e empreendedores.

Decorrente dessa decisão, foi solicitada a suspensão de vagas no vestibular, em julho de 2021 (entrada em 2022), conforme a Ata do NDE de 20/07/2021 (SEI 23075.039688/2021-82), que foi renovada em março de 2022 (SEI 23075.017432/2022-03), para mais um ano (entrada em 2023), com a retomada da oferta de vagas prevista para entrada em 2024 (SEI 23075.077228/2022-33).

Na proposta atual de reformulação do curso de Bacharelado em Gestão e Empreendedorismo em 2023, o colegiado do curso propõe a manutenção da carga horária total de 3000 horas. A adoção dessa carga horária está baseada na Resolução n.º 02 do Conselho Nacional de Educação, pois a referida resolução estabelece na alínea “b” do Parágrafo III do Artigo n.º 2 estabelece que os cursos de bacharelado que não tenham carga horária definida pelo Conselho Nacional de Educação podem adotar a carga horária mínima de 2700 horas, todavia, dada a proximidade com a formação de administrador que o currículo possibilita, optou-se por manter a carga horária praticada para os cursos de Administração (3000 horas).

Isso posto, o atual Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Gestão e Empreendedorismo (PPC GE 2023) foi desenvolvido levando em consideração a análise da matriz curricular reformulada em 2015, os ajustes realizados em 2018 e as discussões conduzidas pela Câmara Pedagógica e pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE).

A reformulação curricular foi realizada considerando os seguintes documentos: a Resolução MEC/CNE/CES nº 7/2018, que estabelece as Diretrizes para Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e estabelece outras providências; a Resolução 86/2020-CEPE, que trata da creditação das Atividades Curriculares de Extensão nos currículos dos cursos de graduação da UFPR; os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, aos quais a UFPR aderiu através do Pacto Global; bem como, as disposições contidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2022-2026) da UFPR.

Comissão elaboradora do PPC do curso de Gestão e Empreendedorismo



Cinthia Maria de Sena Abrahão	Graduação em Ciências Econômicas, Mestrado em História Econômica, Doutorado em Geografia e Pós-doutorado em Turismo	Docente
Claudio Zancan	Graduação em Ciências Contábeis, Especialização em Marketing, Especialização em Comércio Exterior, Mestrado em Administração e Doutorado em Administração	Docente
Daniel Gustavo Fleig	Graduação em Administração e Mestrado em Administração	Docente
Elsi do Rocio Cardoso Alano	Graduação em Letras, Especialização, Mestrado e Doutorado em Administração e Mestrado em Agronomia – Desenvolvimento Rural Sustentável.	Docente
José Lannes de Melo	Graduação em Ciências Econômicas, Doutorado em Economia Aplicada e Pós-doutorado em História de Empresas	Docente
Lucia Helena Alencastro	Graduação em Psicologia, Mestrado em Educação e Doutorado em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem	Docente
Marcio Hosoya Name	Graduação em Sistemas de Informação, Graduação em Administração, Especialização em Redes de Computadores e Mestrado em Computação Aplicada	Docente
Thiago Henrique Moreira Goes	Graduação em Administração, Especialização em Controladoria, Gestão Financeira e Empresarial, Mestrado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio e Doutorado em Administração	Docente



Ana Luísa Braga Cabral	Graduação em Licenciatura em Letras e Mestrado em Estudos Literários	Técnico em Assuntos Educacionais
------------------------	--	----------------------------------

Avaliação do projeto pedagógico do curso atual

Tendo em vista que o currículo está em permanente construção, o Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Gestão e Empreendedorismo tem passado por avaliações, embasadas nos documentos mencionados anteriormente, orientando as atividades do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e do corpo discente nessa reformulação. O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPR, para o período de 2022 a 2026, direciona a reformulação dos principais documentos que organizam os colegiados dos cursos, buscando sempre flexibilizar e possibilitar o acesso à universidade.

Entre as primeiras reflexões para a reformulação, foram identificados os pontos fortes do currículo em vigência. Constatou-se que os Projetos de Aprendizagem (PA) constituem uma força do currículo ao estimular a autonomia do estudante, a pesquisa e a interdisciplinaridade desde o primeiro PPC do curso de Bacharelado em Gestão e Empreendedorismo1. Adicionalmente, em 2019, o curso criou um projeto de extensão denominado INPRO – Incubadora de Projetos Organizacionais e do Trabalho com o intuito de apoiar com ações extensionistas todos os PAs. O intuito da coordenação era se antecipar ao processo de inclusão da extensão nos currículos (elemento que ainda estava em discussão) e minimizar problemas com evasão de alunos deste módulo, visto que o curso noturno possui alunos com outras atividades durante o período diurno e apresentavam dificuldades para a elaboração de projetos independentes que demandam desenvolvimento de atividades no contraturno.

Quanto às Interações Culturais e Humanísticas (ICH), foram identificadas potencialidades para ampliar as ofertas relacionadas às áreas de conhecimento do curso. Com base nas avaliações, decidiu-se que os professores do curso ampliariam ofertas em temas relativos à gestão e empreendedorismo, atendendo às demandas de outros cursos e comunidade externa, além de constituir mais opções para as escolhas dos estudantes do próprio curso. Neste sentido, foram ofertados ao longo dos anos ICHs de Marketing Digital, Plano de Negócios, Plano Financeiro e de Custos, Gestão e Elaboração de Eventos, Políticas Públicas para Micro e Pequenas Empresas e ICHs voltados para o desenvolvimento de Microempreendedores Individuais no Litoral. Essa discussão de novas ofertas de Interações Culturais e Humanísticas complementares é um tema central e que visa agregar conhecimentos complementares não somente para alunos do curso de GE, mas para discentes de outros cursos que tenham tais interesses acadêmicos e/ou profissionais.

No PPC GE 2015 foram destacadas duas fraquezas nesse eixo pedagógico Projetos de Aprendizagem: a obrigatoriedade de definição (pelo estudante ingressante) de um tema para o desenvolvimento do PA já no primeiro semestre do curso, combinada com a dificuldade de encontrar um professor mediador nesse período. Visando mitigar essas fraquezas e fortalecer a construção de projetos de aprendizagem coletiva, em 2019 foram implementados os primeiros

Após o entendimento das potencialidades, o curso debruçou também sobre potenciais ameaças e fraquezas durante os anos de vigência do último PPC, que podem ser sumarizadas em:



- Demanda decrescente ao longo dos anos – o curso apresentou demandas consistentes e lineares entre o ano de seu início e a primeira reformulação do PPC. Posteriormente, o número de alunos apresentou uma distribuição irregular e após 2015 a situação evidenciada foi uma demanda decrescente nos vestibulares. Alguns motivos elencados pelas coordenações que passaram entre 2015 e 2023 foram: aumento de cursos concorrentes, sobretudo os com modelo totalmente EaD ou semipresencial; aumento dos custos logísticos para os discentes; pioras nas condições do mercado de trabalho, o que tem levado os potenciais discentes a uma opção por cursos técnicos ou cursos mais rápidos desde 2015.
- Altos índices de evasão – o curso apresentou índices de evasão significativos nos últimos 5 anos. Entende-se que a pandemia foi um elemento impactante, mas os índices apresentavam níveis alarmantes para as turmas que entraram em 2017, 2018 e 2019. Estes índices sempre foram observados pelas coordenações do período como elementos para reflexão necessária sobre o perfil do curso. As coordenações adotaram mecanismos de consultas formais durante os anos anteriores à pandemia e, após a eclosão da pandemia, com os impactos na evasão, as consultas foram mais frequentes, sobretudo nos períodos especiais em que ocorriam reuniões semestrais entre coordenação e discentes. As impressões coletadas apontavam para os itens elencados anteriormente, tais como aumento nos custos logísticos, aumento no número de cursos concorrentes e situação complexa do mercado de trabalho.
- Apontamentos dos discentes sobre a necessidade de mais disciplinas voltadas ao campo da gestão – o entendimento da atual composição da Câmara consiste no fato de que o eixo território precisa ter uma distribuição interdisciplinar e não mais uma disposição de disciplinas isoladas.
- Criação de um diferencial para o curso – devido ao momento de demanda decrescente, altos índices de evasão e significativo número de cursos concorrentes, o colegiado da Câmara do curso de Bacharelado em Gestão e Empreendedorismo refletiu possibilidades de diferenciais para o curso. O entendimento do colegiado consistiu primeiro na reflexão sobre o isolamento do eixo território e sobre os aspectos de sustentabilidade e os demais ODS. Desta forma, o colegiado entende que a atual reforma conecta estes pontos dentro das novas disciplinas de maneira interdisciplinar.
- Os projetos finais (Projetos 1 e 2), totalizando 360 horas, em carga horária padrão, tem sobrecarregado a distribuição de encargos didáticos entre os professores, bem como sobrecarregando os estudantes na busca pela integralização curricular. No PPC GE 2015, os projetos finais, realizados no último ano do curso, são destacados por sua abordagem conjunta dos conteúdos dos Fundamentos Teórico-Práticos (FTP), dos Projetos de Aprendizagem (PA) e das Interações Culturais-Humanísticas (ICH), na prática dos estudantes. A proposta atual tem como premissa aumentar a integração desses projetos finais (atualmente chamados de TCC) com as Atividades Profissionais em Gestão e Empreendedorismo. Essa decisão advém das regras adotadas para os cursos de Administração e afins. Tais cursos não necessitam do estágio



obrigatório, mas precisam possuir a chamada atividade prática em administração segundo o Art. 11 da Resolução nº 05 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Administração (CNE, 2021).

Após a compreensão sobre as potencialidades, as mudanças e os desafios, o colegiado do Núcleo de Docentes Estruturantes do curso optou pela adoção dos seguintes pontos como norteadores do novo PPC:

- O foco do curso permanece sendo a abordagem da Gestão e Empreendedorismo, conforme ocorre desde 2015;
- O curso manterá seus diferenciais em relação aos cursos tradicionais de Administração ao incorporar de modo transversal as questões envolvendo pequenas empresas e sustentabilidade;
- A questão étnico-racial será contemplada nos módulos de Psicologia do Trabalho e Gestão de Pessoas;
- As questões relativas à história e cultura afro-brasileira deverão estar contempladas nas Interações Humanísticas e Culturais (ICH) e a educação ambiental nos módulos envolvendo gestão ambiental;
- Utilização do espaço pedagógico das ICHs para conteúdos suplementares ao curso;
- Utilização do espaço dos Projetos de Aprendizagem para a creditação da extensão.

Em suma, o Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Gestão e Empreendedorismo passa por constantes avaliações e reformulações, com base em documentos orientadores e diretrizes da UFPR. Essas transformações visam promover a integração entre os espaços pedagógicos, fortalecer os Projetos de Aprendizagem, potencializar as Interações Culturais e Humanísticas e buscar maior flexibilização no currículo, a fim de proporcionar uma formação abrangente e qualificada aos estudantes.

Síntese da proposta de reformulação curricular

Na atual proposta são mantidas as 3000 horas na composição curricular, bem como os espaços pedagógicos de FTPs, ICHs e PAs. Os FTPs deixam de apresentar eixos temáticos e passam a incorporar novos conteúdos relativos à Administração e Gestão Ambiental. Os PAs passam a compor, entre o segundo e o sexto período, um percurso de extensão, no formato das Atividades Curriculares de Extensão - ACE II, contempladas na Resolução 86/20 (CEPE-UFPR). Ao mesmo tempo, visam articular os conteúdos teórico-práticos, com foco no desenvolvimento de habilidades e competências no campo da gestão, bem como promover o exercício do olhar empreendedor em sua concepção ampla que não se restringe ao ator privado, mas que compreende a relevância de capacitação daqueles que estão na condição do autoemprego e destacar os empreendimentos sociais e suas necessidades.

Curriculum do curso de Bacharelado em Gestão e Empreendedorismo

Segundo o disposto anteriormente, apresenta-se em detalhes a distribuição do número de módulos e a carga horária total por categoria e subcategoria, bem como a carga horária total da soma de todas as



categorias, em que se apresenta a carga horária total geral de 3000 horas.

Tipo	Quantidade de Módulos	CH Total
FTP s	30	1800
FTPs Obrigatórias	20	1200
FTPs Optativas Presenciais	4	240
FTPs Optativas EAD	6	360
ICH	8	480
PA	8	480
PAs não vinculados a extensão	1	60
PAs vinculados a extensão	5	300
PAs vinculados ao TCC	2	120
AFC	-	240
Total	46	3000

PERFIL DO CURSO

Contexto do curso

O litoral do Paraná, classificado como microrregião geográfica pelo IBGE, é composto por sete municípios. Caracterizado por sua diversidade biológica e física, representa uma área de grande relevância ecossistêmica. Está delimitado entre a Serra do Mar e o litoral Atlântico, com 100 km de costa oceânica e 1.300 km de costa estuarina. Possui uma superfície total de 6.061,2 km², atualmente com população estimada de 299.824 habitantes e PIB per capita de R\$ 44.157,00 (IBGE, 2017; 2020).

O processo de colonização da região remonta ao século XVI, quando, motivados pela busca do ouro de aluvião, europeus se defrontaram com a população autóctone de tribos Carijós. No entanto, apenas em cidades com patrimônio histórico remanescente ainda é possível observar traços desses processos de ocupação, tal como se vê em Paranaguá, Morretes e Antonina. Adicionalmente, característica importante está na vinculação com a capital do estado, situada no primeiro planalto paranaense, cuja proximidade econômica e física é notável em relação ao litoral, em particular a estas cidades de ocupação pioneira (BIGARELA, 1999; PIERRI *et al.*, 2006).

A integração territorial do estado do Paraná teve início com o estreitamento entre o primeiro planalto e o litoral, por meio da estrada da Graciosa e posteriormente pela Ferrovia, cujo ponto final foi definido em Paranaguá. Essa decisão foi importante para promover o papel portuário, progressivamente, assumido pelo município. A atividade portuária constitui hoje um dos mais marcantes vetores de configuração do território. Paranaguá representa um dos principais portos brasileiros e núcleo do sistema portuário do Paraná. Tal sistema abrange ainda Antonina e tem se expandido para Pontal do Paraná (ABRAHÃO, 2016).



Em virtude da atividade portuária, o território litoral concentra fortemente a atividade econômica em Paranaguá, cidade que gera 76% do PIB regional, deixando aos demais municípios as participações residuais ao redor de 5% a cada um, à exceção de Guarapeçaba, que se caracteriza por reduzida atividade econômica regional e se constitui em território desvitalizado, com tendência de diminuição de sua população, sendo o único município em que a Administração Pública supera todos os demais setores econômicos em geração de renda (IPARDES, 2023).

A região, como efeito de fatores locacionais desfavoráveis, não possui um setor industrial significativo, à exceção de Paranaguá que possui em virtude do porto, concentrando as atividades da indústria química e de alimentos. No restante da região, a majoritária parte da atividade terciária é urbana, concentrada no setor de serviços, a maior parte no comércio varejista, seguido das atividades de alojamento e alimentação, e a administração de imóveis. Como característica regional, tem-se que um quinto das ocupações formais de trabalho são o emprego público (IPARDES, 2023).

No que se refere às atividades ocupacionais, além dos empregos direta ou indiretamente relacionados ao campo portuário, à agricultura e à pesca artesanal, o litoral se destaca pelo turismo, com ênfase no sol e nas praias, juntamente com o surgimento de segundas residências. No entanto, existem muitos atrativos potenciais para o desenvolvimento do ecoturismo na região, assim como para o turismo de aventura, náutico e esportivo. É importante ressaltar a gastronomia, que é marcada pela riqueza dos traços étnico-culturais das comunidades caiçaras. Além disso, o Litoral Paranaense abriga um patrimônio arqueológico de grande importância. Segundo Parellada e Gottardi Neto (1993), com informações reunidas até o início dos anos 1990, foi possível o registro de 269 sambaquis, distribuídos nos municípios de Antonina (34), Guarapeçaba (78), Guaratuba (85), Matinhos (3), Morretes (7) e Paranaguá (62).

Embora residual, a atividade primária de agricultura possui concentração regional na produção de bananas, matéria-prima na produção de balas de banana, produto tradicional local que obteve do Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) a Indicação Geográfica de Procedência (IP), atestando esse recurso produtivo como um ativo estratégico territorial (AGÊNCIA ESTADUAL DE NOTÍCIAS - AEN, 2021).

No entanto, desde o início do século XX, observa-se o processo de urbanização típica das cidades balneárias, que abrigam imóveis destinados ao lazer, cujos proprietários advém, predominantemente, da Região Metropolitana de Curitiba. Os municípios de Matinhos, Guaratuba e Pontal do Paraná se destacam por tais características. De acordo com dados do último Censo do IBGE (2010), Matinhos e Pontal do Paraná apresentam cerca 65% das residências com a característica de uso ocasional (IBGE, 2010; ABRAHÃO, 2018). Essa característica residencial urbana explica a existência da atividade de administração de imóveis consolidada na região, absorvendo 10% da mão-de-obra formal local (IPARDES, 2023).

No que tange à dimensão ambiental, atualmente, o litoral possui diversas unidades de conservação, tais como Áreas de Proteção Ambiental (APAs), Parques Nacionais e Estaduais, Estações Ecológicas. Compõe um mosaico oficialmente reconhecido, cuja abrangência abrange o litoral sul de São Paulo e todo



o litoral do Paraná. Nele estão 12 unidades federais, dentre as quais se destacam APA de Guaraqueçaba, Parque Nacional de Superagui e Parque Nacional Saint-Hilaire/Lange. Além destas, são 17 unidades estaduais, tais como APA de Guaratuba e Estação Ecológica da Ilha do Mel. E ainda, 3 parques municipais, como o Parque Natural da Restinga, em Pontal do Paraná.

Tais características, ambientais e culturais, guardam em sua diversidade importantes possibilidades e oportunidades para os habitantes do litoral. No entanto, são evidenciáveis a existência de fragilidades, agravadas historicamente e potencializadas pelo quadro da Pandemia COVID-19. O que coloca a necessidade de avanços importantes em termos de políticas públicas comprometidas com o desenvolvimento inclusivo e responsável, tendo em consideração as pessoas, sua cultura e o ambiente. A taxa média de ocupação da população, economicamente ativa, no litoral paranaense (considerando fixo o percentual de 2010) é superior a 90%. Todavia, mesmo com o crescimento do emprego na década de 2010, nenhum dos municípios excedeu 60% da população ocupada com carteira assinada. Dois municípios se destacam na região, Paranaguá e Pontal do Paraná. O primeiro deles mantém o patamar de 60% da população ocupada em condição de carteira assinada (formalizada). Já o segundo apresenta um crescimento expressivo desse indicador, no mesmo período (INPRO, 2021).

A taxa média estimada de informalidade na região do litoral paranaense é próxima à calculada para o estado, girando em torno de 45%. Todavia, o que se observa em termos desagregados é que dois municípios distorcem a média aritmética simples, Guaraqueçaba, que mesmo com o crescimento expressivo dos microempreendedores individuais (MEIs), apresenta informalidade acima de 70%, portanto, muito acima das taxas estadual e nacional. E, de outro lado, Pontal do Paraná, cuja redução da informalidade se deve à expansão do emprego formal (INPRO, 2021).

A diferença de gênero também compõe o quadro da realidade laboral na região. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ao longo das últimas décadas, a diferença salarial entre trabalhadores do sexo feminino e masculino vêm sendo reduzidas. Dados da PNAD Contínua (2018), revelam que o salário médio das mulheres corresponde a 79,5% do salário dos homens. No que tange à região, vê-se que a diferença salarial reduziu na década de 2010 em Guaratuba, Matinhos e Morretes. No ano de 2018, no entanto, apenas em Paranaguá a média salarial correspondeu à média nacional. Em contrapartida, a diferença salarial entre homens e mulheres, em Paranaguá, é superior à média nacional, chegando a 25%.

Os últimos anos da década 2010, especialmente desde 2016, têm sido marcados pela desaceleração da economia brasileira, implicando em aumento da informalidade no mercado de trabalho. Em que pese as particularidades setoriais e regionais, em linhas gerais, no estado do Paraná, esta realidade não é diferente e tampouco na região litorânea. Em nível estadual, desde 2014, os empregos com carteira assinada chegaram a ser retraídos em cerca de 10%. Os dados analisados por INPRO (2021), produzido em pleno contexto da pandemia da COVID-19, indicam que a informalidade é significativa nos municípios litorâneos, com destaque para Guaraqueçaba e Morretes, onde o percentual de trabalhadores sem carteira assinada é muito superior à média estadual. Os municípios balneários, por sua vez, possuem o



agravante da sazonalidade de parte significativa das atividades econômicas.

De outro lado, em Paranaguá a informalidade apresenta um volume menor que a média, tanto do estado, como da região, refletindo a forte dinâmica da atividade exportadora de grãos. Já em relação a Pontal, percebe-se que as atividades industriais, vinculadas às plataformas de petróleo, impactaram positivamente a geração de emprego formal e renda, ao considerarmos o período compreendido entre 2015 e 2018. Quadro que se altera a partir de 2019, com o encerramento de tais atividades (INPRO, 2021).

Em relação ao rendimento médio dos trabalhadores, formalmente contratados, observa-se um valor significativamente inferior ao estado (R\$ 954,00 para região, frente a R\$ 1.607,00 para o estado, em 2018). Observa-se que, à exceção das atividades portuárias, os empregos gerados no litoral possuem características de menor qualificação e baixa valorização monetária, com ênfase para o setor terciário. Além disso, o ensino médio representa a escolaridade característica da maior parte dos empregos formais, confirmando a baixa complexidade dos postos de trabalho (INPRO, 2021).

Frente a uma conjuntura pouco favorável para o crescimento do emprego, a sazonalidade típica do turismo de sol e praia que caracteriza parte da região e o desinvestimento em Pontal do Paraná, o ano de 2020 agrega os impactos econômicos decorrentes da pandemia da COVID-19. O desafio torna-se ainda maior para a dinamização da economia local, de modo a preservar e ampliar as oportunidades de trabalho, bem como minimizar as perdas de renda. Com tal cenário, reitera-se a importância do Estado na proposição de políticas públicas abrangentes, situadas no campo do trabalho, bem como a centralidade da educação pública na interlocução com as potencialidades ambientais e humanas para o desenvolvimento de novas possibilidades de geração de trabalho e renda.

Perfil do curso

O perfil do curso está centrado na formação de um novo profissional, que desenvolva um enfoque sistêmico, com proatividade, referências éticas e democráticas sólidas, capaz de promover a integração entre o local e o global, bem como a cidadania, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida de uma população que carece de alternativas baseadas em seus recursos disponíveis.

Um gestor-empreendedor capaz de criar seu próprio empreendimento ou trabalhar em outros empreendimentos com uma perspectiva empreendedora, ligada ao espírito inovador, à criação de novos produtos, processos de trabalho, fontes de matéria-prima e insumos, bem como à exploração de novos mercados. Isso levando em consideração a importância do ser humano, da cooperação, dos sistemas de rede, da democracia, do comércio justo e das relações solidárias, incorporando a sustentabilidade econômica, social e ambiental na inovação. Assim, esse profissional será capaz de promover o desenvolvimento sustentável da região em que atua.

O curso tem foco não apenas nas regiões abrangidas pelo Setor Litoral, mas em todas as regiões nacionais, com ênfase em pequenas empresas, desenvolvimento territorial e sustentabilidade. É nesse sentido que o estudante de bacharelado em gestão e empreendedorismo desenvolve projetos de pesquisa e intervenção que contribuem para a proposta de desenvolvimento sustentável local e inclusão social por



meio do trabalho. Isso é realizado por meio de atividades acadêmicas, como pesquisa, ensino e extensão, nas quais as habilidades adquiridas podem servir como base para sua inserção no mercado de trabalho, onde quer que seja necessário ou desejado.

- [1] IBGE -Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Sidra: Banco de Tabelas Estatísticas. Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/home/pms/brasil> Acesso em: janeiro de 2021.
- [2] IBGE – Cidades. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/>. Disponível em: janeiro de 2021.
- [3] BIGARELLA, J. J. Matinhos: Homem e Terra. 2ed. Curitiba: Prefeitura Municipal de Matinhos - PR, 1999. V. 01.
- [4] PIERRI *et al.* A ocupação e uso do solo no litoral paranaense: condicionantes, conflitos e tendências. Desenvolvimento e Meio Ambiente, N. 136, jan.-jun. 2006, p. 137-167.
- [5] ABRAHÃO, C. M. S. O porto de Paranaguá frente às pressões do novo cenário da geografia econômica do capitalismo. In **Litoral do Paraná**: território e perspectivas. V. 1 – Sociedade, Ambiente e Gestão, Curitiba: Brazil Publishing, 2016, p. 73-106.
- [6] IPARDES. Caderno estatístico do município. Curitiba: abril 2023.
- [7] PARELLADA, Claudia Inês & GOTTARDI NETO, Alberto. 1993. Inventário de sambaquis do litoral do Paraná. Arquivos do Museu Paranaense. Nova série arqueologia, Curitiba, n.7, p.1-42.
- [8] AEN – AGÊNCIA ESTADUAL DE NOTÍCIAS. Balas de banana de Antonina conquistam Indicação de Procedência. Disponível em: <<https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Balas-de-banana-de-Antonina-conquistam-Indicacao-de-Procedencia>>. Acesso em 21 nov. 2022.
- [9] IBGE. **Censo Brasileiro de 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. Disponível em:<IBGE | Censo 2010>. Acesso em 21 jan. 2021.
- [10] ABRAHÃO, C. M. S.; TOMAZZONI, E. L. Conflictos de poder y estrategias territoriales: un estudio de caso sobre las segundas residencias turísticas en Matinhos, Costa de Paraná, Brasil. **Estudios y Perspectivas en Turismo**, V. 27, 2018, p. 1-23.
- [11] INPRO – INCUBADORA DE PROJETOS ORGANIZACIONAIS E DO TRABALHO. Boletim n.º 01 – Trabalho Formal e Informal no Litoral Paranaense. Disponível em: <<https://inpro.ufpr.br/portal/publicacoes/>>. Acesso em 15 mar. 2021.

OBJETIVOS DO CURSO

O perfil do Curso para a formação do bacharel em Gestão e Empreendedorismo visa gerar à sociedade um cidadão-profissional conhecedor da realidade de seu território de vida, buscando responder aos problemas sociais com compromisso e ética.

Com vistas à construção desse perfil, são propostas três fases curriculares. A primeira fase é a de conhecer para compreender, cujo objetivo é o desenvolvimento da percepção crítica da realidade, em que se encontram os dois primeiros semestres do curso. A segunda fase é a de compreender para propor,



absorvendo os fundamentos teóricos dos modelos explicativos do real, composta pelos quatro semestres seguintes. A terceira fase é a de propor para agir, criando uma proposta de ação sobre os problemas da realidade, a qual encerra os dois últimos semestres do curso.

1ª Fase: Conhecer e Compreender – Percepção Crítica da Realidade

Objetivo Geral

Sensibilizar o acadêmico sobre a importância da Universidade, enquanto lócus privilegiado de discussão e reflexão sobre si mesma e com os desafios socioculturais, ambientais, econômicos, científicos e políticos da sociedade contemporânea, na perspectiva de despertar o pensamento, reflexão e raciocínio para o espaço costeiro do Paraná, buscando entender seus aspectos socioambientais e a atuação profissional como agente do desenvolvimento, seja em negócio próprio ou em de terceiros.

Objetivos Específicos

- Estimular a reflexão crítica acerca das responsabilidades éticas que devem nortear a atuação do profissional;
- Sensibilizar os estudantes sobre as possibilidades de interação nas comunidades, através dos projetos de aprendizagem, em seu conteúdo extensionista;
- Compreender os processos de construção do conhecimento;
- Apresentar conceitos gerais da economia nacional, da administração de negócios e os elementos básicos do cálculo matemático e do uso da estatística nos processos de gestão;
- Compreender a configuração do território, as ações empreendedoras e os desafios da profissão no litoral do Paraná;
- Refletir sobre os diferentes significados do trabalho, a partir da realidade pessoal dos estudantes e das representações dos trabalhadores do litoral do Paraná.

2ª Fase: Compreender e Propor – Fundamentação Teórica

Objetivo Geral

Possibilitar ao estudante o conhecimento de elementos teórico-práticos necessários para a coordenação e viabilização de unidades produtivas, capacitando-o a analisar e propor alternativas nas dimensões econômicas, sociais, ambientais, culturais, políticas e institucionais, constituindo a identidade do gestor e empreendedor na perspectiva do desenvolvimento territorial, bem como capacitá-lo para refletir sobre o significado do trabalho e suas implicações sociais na sociedade contemporânea.

Objetivos Específicos

- Trabalhar conceitos que permitam compreender o ambiente econômico e produtivo das organizações, como a produção de bens e serviços, a gestão de pessoas empregadas, o planejamento de marketing da atividade e do produto e os aspectos financeiros envolvidos;
- Possibilitar ao estudante a instrumentalização necessária para a coordenação e viabilização da unidade produtiva e sua articulação com o ambiente;



- Estimular a ação empreendedora nas diferentes dimensões, desde o plano de negócios até a efetiva concretização do empreendimento.

3ª Fase: Propor e Agir

Objetivo Geral

Propor ações coerentes com o desenvolvimento territorial sustentável, fundamentada na articulação dos conhecimentos adquiridos e demandas dos atores territoriais.

Objetivos Específicos

- Identificar alternativas de desenvolvimento compatíveis com a disponibilidade de recursos territoriais e as demandas das comunidades locais;
- Identificar potencialidades de inovação em bens e serviços à comunidade;
- Avaliar a importância e o papel das associações, ONGs, cooperativas, empresas e demais instituições para a geração de trabalho e renda;
- Articular e sistematizar a síntese do conhecimento teórico-prático (ICH, FTP e Projetos de aprendizagem) como forma de registro do desenvolvimento do estudante ao longo do Curso.

JUSTIFICATIVA DO NÚMERO DE VAGAS

O curso de Bacharelado em Gestão e Empreendedorismo foi instituído em 2006 como um dos cursos pioneiros do Setor Litoral. Tratava-se de um bacharelado de 4 anos, oferecido no período noturno, com 30 vagas. Seu Projeto Pedagógico Curricular (PPC) original estabelecia uma carga horária de 3.310 horas e abrangia três eixos curriculares, a partir dos quais se organizavam os Fundamentos Teóricos Práticos (Produção e o Mercado, Desenvolvimento Territorial e Mundo do Trabalho) além dos Projetos de Aprendizagem e das Interações Culturais e Humanísticas. Esse PPC foi aprovado pela Resolução No. 28/11- CEPE.

O número de vagas foi ampliado para 35 em 2010 e mantido nesse patamar através do processo de aprovação do Projeto Pedagógico no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE). Posteriormente, houve um novo aumento para 40 vagas em 2012 e 50 vagas em 2015, como forma de compensação à suspensão temporária da oferta de vagas em cursos em processo de reformulação no Setor. Após o término deste processo de compensação adotado pelo Setor Litoral, o curso retomou a oferta de 35 vagas e reduziu a carga horária de 3.310 para 3.000 em seu Projeto Pedagógico Curricular (PPC) de 2015. Este número também se manteve para a atual reformulação do curso com entrada em vigor em 2024.

A justificativa para a oferta deste número de vagas está baseada nas características regionais e na proposta do curso. O litoral do Paraná, classificado como microrregião geográfica pelo IBGE, é composto por sete municípios. Caracterizado por sua diversidade biológica e física, representa uma área de grande relevância ecossistêmica. Possui população estimada de 299.824 habitantes e PIB per capita de R\$ 44.157,00 (IBGE, 2017; 2020). A proposta do curso propõe a capacitação de um gestor-empreendedor capaz de criar seu próprio empreendimento ou trabalhar em outros empreendimentos com uma perspectiva empreendedora, ligada ao espírito inovador, à criação de novos produtos, processos de trabalho, fontes de matéria-prima e insumos, bem como à exploração de novos mercados. Isso levando



em consideração a importância do ser humano, da cooperação, dos sistemas de rede, da democracia, do comércio justo e das relações solidárias, incorporando a sustentabilidade econômica, social e ambiental na inovação. Assim, esse profissional será capaz de promover o desenvolvimento sustentável da região em que atua.

[1] IBGE -Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Sidra: Banco de Tabelas Estatísticas. Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/home/pms/brasil> Acesso em: janeiro de 2021.

[2] IBGE – Cidades. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em: janeiro de 2021.

FORMAS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao Curso de Bacharelado em Gestão e Empreendedorismo, em acordo com as normas institucionais, pode ocorrer mediante um ou mais processos listados abaixo:

I. Processo Seletivo Próprio (Vestibular)

II. Sistema de Seleção Unificada (SISU).

III. Programa de Ocupação de Vagas Remanescentes (Provar).

IV. Transferência Independente de Vaga.

V. Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G)

VI. Vestibular dos Povos Indígenas do Paraná

VII. Processo Seletivo Especial para estudantes migrantes na condição de refugiados ou com visto humanitário

VIII. Outras modalidades autorizadas e instituídas pela UFPR

Formas de Apoio à Permanência no Curso

Seção de políticas afirmativas, assuntos estudantis e comunitários (SEPOL)

A Seção de Políticas Afirmativas, Assuntos Estudantis e Comunitários (SEPOL) compõe a Coordenadoria de Gestão Acadêmica (CGA) da UFPR. Desenvolve ações diretamente relacionadas às políticas de permanência, tendo como atribuições:

- desenvolver, acompanhar e assessorar programas e ações de apoio à formação individual e global dos discentes, contribuindo para a sua permanência na Universidade;
- atuar de forma articulada com equipe multiprofissional composta por profissionais do Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Licenciados, Tradutor e Intérprete de Libras.

No Atendimento Social, as Assistentes Sociais realizam, através do compromisso profissional, o acolhimento das demandas sociais, analisando as condições de vida das/dos estudantes da UFPR Setor Litoral, identificando as vulnerabilidades sociais e as violações de direitos, com vistas a subsidiar ações que possam garantir o acesso e a permanência. São executados os serviços preconizados pela Política de Assistência Estudantil da Pró-reitora de Assistência Estudantil (PRAE), entre eles o Programa de Benefícios Econômicos para a Manutenção da/do Estudante (PROBEM), para o qual realizam as



avaliações socioeconômicas, elaborando pareceres, estudos técnicos e análise de documentos. Também, são feitas orientações às/-aos estudantes, pessoas ou grupos sobre como obter informações, acessar direitos e serviços para atender às necessidades sociais. Os atendimentos são individuais e/ou coletivos, podendo ocorrer acompanhamentos, entrevistas sociais e visitas domiciliares. Quando necessário, é feito o encaminhamento para instituições, setores públicos, coletivos locais e regionais.

Já o Atendimento Psicológico na UFPR Setor Litoral ocorre através de consulta psicológica como conjunto sistemático de procedimentos e utilização de métodos e técnicas psicológicas com vistas à avaliação, à orientação e/ou intervenção em processos individuais, o que inclui a psicoterapia semanal e o atendimento na modalidade de plantão. Atua também em situações envolvendo o suporte, apoio e orientação psicológica para além da sessão, incluindo o diálogo com demais servidores (docentes e técnicos), instâncias da UFPR e equipamentos externos (CAPS, UBS, UPA) sobre demandas pontuais das pessoas atendidas.

No Atendimento Educacional, a equipe educativa composta por Pedagogo, Tradutor e Intérprete de Libras e Técnico em Assuntos Educacionais atua no apoio pedagógico, atendendo às demandas inerentes ao processo de aprendizagem, letramento acadêmico e Libras. No Apoio Pedagógico é desenvolvido o acompanhamento dos estudantes de forma a propiciar evolução autônoma na aprendizagem, bem como apoia o corpo docente no que diz respeito à Pedagogia Universitária. Em relação ao serviço de Letramento Acadêmico, são desenvolvidas ações pedagógicas com os acadêmicos no campo da leitura e da escrita de gêneros textuais utilizados no Ensino Superior, com a finalidade de aprimorar o processo de leitura e escrita.

Em relação ao serviço de Tradução e Interpretação de Libras/Português, garante-se a acessibilidade comunicacional da comunidade universitária, bem como assegura o direito linguístico e a acessibilidade das pessoas surdas no Ensino Superior, conforme a Lei nº 10.098/2000 e Lei nº 10.436/2002, regulamentadas pelo Decreto nº 5626/2005. A interpretação ocorre em situações monológicas e dialógicas. Por monológica entende-se a situação de interpretação em contextos de conferências e palestras. Por dialógica entende-se a situação de interpretação em contextos de sala de aula, reuniões, negociações.

Assim como para as questões relacionadas às políticas afirmativas, quanto às questões de inclusão e acessibilidade para estudantes com deficiência e mobilidade reduzida, a equipe da SEPOL atua no assessoramento da gestão quanto à necessidade de implantação de melhorias na infraestrutura, sinalização e atendimento dos que dispõem as legislações vigentes sobre o tema. Assim, sua equipe multiprofissional contribui para a concretização das demandas relacionadas à inclusão e à acessibilidade da comunidade acadêmica, em geral, e das/dos estudantes da UFPR Setor Litoral, em especial. Também, articula-se sempre que necessário à Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade (SIPAD), mais especificamente à Coordenação de Inclusão e Diversidade (NAPNE) em situações que envolvem o atendimento e inclusão de Pessoa com Deficiência (PCD), Necessidades Educacionais Especiais, Altas Habilidades, Superdotação e Surdos.



Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida

Em consonância com o que prevê o Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, o Setor Litoral busca ofertar atendimento prioritário e acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida desde a aplicação das provas do processo de seleção (a partir de realização de adaptações específicas às pessoas com deficiência), passando por seu ingresso no Curso desejado e a oferta de condições efetivas para que se concretize a sua permanência na Universidade.

Para tanto, o Setor Litoral conta com o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE), que visa oferecer alternativas à permanência de pessoas com necessidades especiais (alunos e servidores) na Universidade. Tendo como público-alvo a comunidade universitária com deficiências visual, auditiva e física, que necessite apoio psicológico ou alunos com altas habilidades.

Por meio da atuação da equipe multiprofissional da SEPOL, a seção desenvolve ações e programas para garantir as condições de acesso e permanência da comunidade acadêmica na UFPR Litoral, seja através da elaboração e viabilização de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e/ou da assessoria na adaptação do mobiliário e instalações físicas, visando garantir as condições de acessibilidade, observando as normas técnicas estabelecidas na legislação atual. A SEPOL também disponibiliza recursos de tecnologia assistidas nos laboratórios de informática, serviço de intérprete de LIBRAS, além de promover capacitações nas questões relacionadas ao tema tanto na UFPR Setor Litoral quanto em parceria com a comunidade local e regional, de forma a promover e fomentar o debate das políticas públicas relacionadas à inclusão e à acessibilidade, visando a garantia do acesso e o direito à educação.

Seção de Atenção e Promoção da Saúde (SAPS)

A Seção de Atenção e Promoção da Saúde (SAPS) é um serviço próprio do Setor Litoral, cujo principal objetivo é oferecer à comunidade acadêmica ações individuais e coletivas de promoção, proteção e recuperação da saúde. A SAPS prioriza o desenvolvimento e a implementação de programas e projetos baseados nos princípios da Atenção Primária à Saúde. Portanto, valoriza o atendimento de demanda espontânea e desenvolve projetos internos e de extensão para promover atividades relacionadas à área da saúde, visando melhorar a qualidade de vida dos servidores, estudantes e demais membros do Setor Litoral, e eventualmente da comunidade externa.

Compreende-se que esse processo de integração é importante, pois possibilita a troca e a construção coletiva de conhecimentos e práticas intra e extra setoriais. Nesse sentido, a SAPS acredita no potencial integrador e está sempre disponível para colaborar e participar de projetos nas áreas de ensino, pesquisa e extensão envolvendo os cursos do Setor Litoral. A equipe multiprofissional da SAPS trabalha em conjunto na elaboração de materiais educativos para a comunidade acadêmica, orientando sua participação em ações educativas. Além disso, definem estratégias de promoção da saúde voltadas para indivíduos ou grupos específicos, bem como participam e promovem campanhas de combate aos problemas de saúde.



PERFIL DO EGRESO

Características do profissional a ser formado

O profissional a ser formado em Bacharel em Gestão e Empreendedorismo atua em diversas áreas, abrangendo a gestão de negócios em todas as suas dimensões, desde a produção até a gestão de pessoas, do marketing à gestão financeira. Além disso, inclui-se a criação de novos empreendimentos, envolvendo a análise do ambiente externo e o planejamento estratégico nos níveis estratégico, gerencial e operacional. O profissional também pode desempenhar o papel de consultor em organizações e se envolver na gestão de projetos, desde o planejamento até a execução.

O curso de Bacharelado em Gestão e Empreendedorismo tem como ênfase em seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC) os aspectos de pequenas empresas, desenvolvimento territorial e gestão ambiental. Diferentemente do PPC de 2015, esses elementos não serão tratados de forma isolada, mas estarão presentes e integrados aos módulos ao longo do curso. Além disso, serão incluídos módulos adicionais que abordam o contexto da gestão, com o objetivo de capacitar os estudantes para atuarem em diversos tipos de organizações, sejam elas privadas, públicas, associações, cooperativas ou organizações sem fins lucrativos. Nesse sentido, o curso também incentiva os egressos a seguirem carreira acadêmica, promovendo o aumento dos projetos de iniciação científica e estimulando a produção de conhecimento na área.

O perfil do egresso também será influenciado pela utilização dos espaços pedagógicos dos Projetos de Aprendizagem (PAs) para a creditação da extensão. Essa abordagem não apenas atende aos requisitos regulamentares, mas também proporciona uma formação que permite aos alunos aplicar as ferramentas e conhecimentos adquiridos durante o curso na prática da extensão, ampliando sua compreensão da realidade. Essa integração entre teoria e prática aprimora a expertise dos estudantes, preparando-os de maneira mais eficaz para ingressarem no mercado de trabalho ou assumirem posições de destaque. Dessa forma, os egressos estarão mais bem preparados para enfrentar os desafios do mundo profissional, com uma visão abrangente e aplicada dos conceitos e habilidades desenvolvidos ao longo de sua formação.

Competências e habilidades a serem desenvolvidas

O gestor empreendedor será paulatinamente construído em cada aluno pelo desenvolvimento de competências gerais, como:

- Integrar e atuar com conhecimentos fundamentais ao gestor derivados das áreas de saber, como da Economia, da Matemática e Estatística, da Contabilidade, da Administração e das Ciências Sociais e Humanas, com focos de soluções para o desenvolvimento de pequenos e microempreendedores;
- Abordar problemas e oportunidades de modo sistêmico, compreendendo os ambientes externo e interno aos empreendimentos de pequeno e médio portes, modelando perspectivas com bases em cenários, analisando as interrelações e os resultados observáveis no tempo e levando em consideração as diferentes dimensões: humana, social, política, ambiental, legal, moral e



econômico-financeira;

- Analisar e resolver problemas a partir do conhecimento e compreensão das causas, elaborando soluções inovadoras a serem validadas pelos seus usuários, respeitando os aspectos sociais e ambientais em que estão inseridos;
- Aplicar técnicas na análise de problemas e oportunidades, julgando a qualidade das informações recolhidas, bem como sua relevância, utilizando procedimentos de identificação, summarização, análise e interpretação de dados qualitativos ou quantitativos, para a criação de conclusões reportadas e ilustradas com figuras, mapas, gráficos e medidas descritivas;
- Perceber o paradigma tecnológico-social vigente e em evolução, compreendendo a possibilidade de utilização do progresso técnico na resolução de problemas e no aproveitamento de oportunidades;
- Gerenciar recursos, estabelecendo objetivos e metas, alocando-os, planejando sua execução e avaliando a relação custo-benefício;
- Compreender relacionamentos interpessoais, utilizando habilidades que permitam a construção de interações colaborativas e éticas;
- Desenvolver a comunicação cooperativa, compartilhando ideias de modo apropriado à escuta sensível e ao contexto, utilizando argumentação baseada em evidências e dados, respeitando as diversidades étnica, cultural, sexual, de gênero e religiosa no atual cenário sociopolítico;
- Fortalecer a autonomia, construindo novos conhecimentos e habilidades, ampliando por si próprio as fronteiras de oportunidades durante sua atuação profissional.

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

A Resolução 75/09-CEPE institui o NDE e a Resolução 34/11 a atualiza no âmbito da estrutura de gestão acadêmica dos cursos de graduação, dando-lhe atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica, responsável pela elaboração, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico de Curso. De acordo com o Art. 2º, parágrafo único, são atribuições do NDE, entre outras:

- Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

O NDE está direcionado ao desenvolvimento institucionalizado de processo contínuo, sistemático, flexível, aberto e de caráter formativo. O processo avaliativo do curso integra o contexto da avaliação institucional da Universidade Federal do Paraná, promovido pela Comissão Própria de Avaliação – CPA da UFPR. O NDE será constituído nos termos do art. 3. Da Resolução 34/1-CEPE.



O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Gestão e Empreendedorismo foi designado através da Portaria nº 1643/2023 do Setor Litoral da UFPR, de 14 de junho de 2023 (Processo SEI nº 23075.000440/2023-93), com os seguintes membros:

Membros do Núcleo Docente Estruturante

Membro/Docente	Titulação	Dedicação à Universidade
Cinthia Maria de Sena Abrahão	Doutorado	Dedicação Exclusiva
Daniel Gustavo Fleig	Mestrado	Dedicação Exclusiva
Elsi do Rocio Cardoso Alano	Doutorado	Dedicação Exclusiva
José Lannes de Melo	Doutorado	Dedicação Exclusiva
Lucia Helena Alencastro	Doutorado	Dedicação Exclusiva
Marcio Hosoya Name	Mestrado	Dedicação Exclusiva
Thiago Henrique Moreira Goes	Doutorado	Dedicação Exclusiva

INFRAESTRUTURA

Estrutura Predial

A UFPR Setor Litoral dispõe da seguinte estrutura predial para atender às demandas acadêmicas.

Especificação	Área aproximada
Terreno total	12.778m ²
Bloco administrativo	2.208m ²
Bloco didático A –17 salas (com elevador)	1.500m ²
Bloco didáticos B – 18 salas (com elevador)	1.500m ²
Biblioteca	643m ²
Auditório – 404 lugares	887m ²
7 Laboratórios	644m ²
1 Laboratório de informática	51m ²
Tenda de eventos	N/A

Veículos e embarcações

A UFPR Setor Litoral dispõe da seguinte frota de veículos e embarcações para atender às demandas acadêmicas:

Quantidade	Tipo
04	Micro-ônibus
03	Ônibus



01	Ônibus odontológico
02	Caminhonete Triton L-200
01	Van Boxer
04	Kombi
01	Caminhão
01	Automóvel Fiat Uno
04	Automóvel Renault Sandero
01	Automóvel Renault Logan
01	Automóvel VW Gol
01	Automóvel Fiat Palio
01	Caminhonete Ford Ranger
01	Bote inflável com motor e capacidade para 6 pessoas

Biblioteca e acervo

A Biblioteca da UFPR Setor Litoral é parte do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Paraná (SiBi/UFPR) que é um órgão suplementar ligado diretamente ao Gabinete do Reitor, é constituído por uma sede administrativa (Biblioteca Central) e outras 19 bibliotecas universitárias distribuídas em todos os campi e setores da instituição.

A biblioteca atende às demandas de ensino, pesquisa e extensão, cobrindo as áreas de conhecimento dos cursos e contribuindo para a formação da comunidade acadêmica e de toda a comunidade do litoral paranaense. Para tanto, interage como um espaço cultural de pesquisa, leitura e convivência entre os estudantes, servidores e a comunidade externa. Conta com um espaço físico de 500m² e capacidade de atendimento para estudos individuais e coletivos. Dispõe de 3 terminais de consulta ao acervo e mais 8 computadores exclusivos para a comunidade realizar pesquisas e trabalhos.

A equipe é composta por cinco bibliotecários, um assistente em administração e dois auxiliares de biblioteca. Alguns dos serviços oferecidos são: empréstimo domiciliar, comutação bibliográfica, empréstimo entre bibliotecas, treinamento de usuários em base de dados e orientação sobre normalização documentária. Atende de segunda a sexta, das 08h às 21h (13h ininterruptas) e sábados letivos das 08h às 14h. Possui acervo informatizado com cerca de 50.000 exemplares de materiais bibliográficos entre livros, periódicos, teses, dissertações, mapas, CDs, DVDs, folhetos e outros.

O Sistema ainda oferece aos usuários acesso gratuito às bases de dados de periódicos científicos, portal da Capes, acesso às bibliotecas digitais da, repositório digital de TCCs, Teses e Dissertações da UFPR. Para mais informações sobre o SiBi e a Biblioteca UFPR Litoral acessar o site <https://bibliotecas.ufpr.br/>.



Laboratórios didáticos

Os Laboratórios Didáticos são de uso multidisciplinar e destinados para aulas teórico-prático, atividades de pesquisa, extensão e prestação de serviços à comunidade. Servem ainda como unidades demonstrativas de produção ou para qualquer outra atividade didático-pedagógica relacionada ao desenvolvimento das disciplinas dos cursos de graduação e pós-graduação. Os espaços também podem ser utilizados pelos docentes de todos os cursos de graduação e pós-graduação da UFPR e de outras instituições de ensino para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão, atividades relacionadas aos grupos de Programa de Educação Tutorial (PET), Iniciação Científica (IC) e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), desde que com a anuência do responsável pelos Laboratórios Didáticos.

Laboratório 01 – Laboratório de Análise Instrumental Automatizada

Este laboratório apresenta equipamento, instrumentos e ferramentas que são utilizados nas montagens dos aparelhos necessários às atividades práticas. Neste laboratório são desenvolvidas atividades práticas relacionadas aos conteúdos de Análise ambiental e Biologia Molecular com o uso de aparelhos como Absorção Atômica, CLAE, Espectrofotômetro e Termociclador. As atividades práticas são supervisionadas pelo docente responsável para cada agendamento e devem ser seguidas as normas de uso e segurança do laboratório, conforme as normas descritas nos procedimentos operacionais padrão. O desenvolvimento de cada atividade prática é feito com auxílio de um docente responsável e também quando necessário de um técnico de laboratório.

Laboratório 02 – Laboratório de Microbiologia

O laboratório de microbiologia é responsável pelo estudo e identificação de microrganismos quanto a sua capacidade infectante, características morfológicas, crescimento e reprodução. Os laboratórios de microbiologia podem atender a diversas áreas: saúde, vigilância sanitária, qualidade da água, qualidade do ar, indústria química e de alimentos. Desde a coleta de amostras até a definição do resultado, os laboratórios de microbiologia possuem várias técnicas e tipos de equipamentos necessários para a realização dos mesmos. Neste laboratório são desenvolvidas atividades práticas relacionadas aos conteúdos: análise na área microbiológica como vírus, fungos e bactérias e técnicas de PCR (Reação em Cadeia de Polimerase). Neste laboratório são desenvolvidas atividades práticas relacionadas aos conteúdos: B.O.D. (estufa), Freezer, Capela de fluxo laminar, Termociclador, Cuba de Eletroforese e Centrífugas específicas.

Laboratório 03 – Laboratório de Análises Físico-Química

Neste laboratório são desenvolvidas atividades práticas relacionadas aos conteúdos de análises ambientais relativas à água, ar e solo. Possui equipamentos como: Forno, Moinho, Mufla, Estufas, Destilador de água, pHmetro, Freezer, Capela de exaustão, espectrofotômetro, Bloco digestor e incubadora.

Laboratório 04 – Laboratório de Biodiversidade

São realizados trabalhos na área de educação ambiental, científica e cultural com atividades e projetos com parcerias de nível estadual e municipal, neste laboratório existem coleções de diversos tipos de



espécies da fauna e flora local.

Laboratório 05 – Laboratório de Pré-análise Química e Biológica

Neste laboratório são realizadas a preparação de pesquisas científicas e acadêmicas, tanto para aulas práticas, quanto para a preparação de materiais para divulgação em projetos de pesquisas e eventos científicos. São disponibilizados os seguintes equipamentos: Freezer, refrigerador, capela de fluxo laminar, centrífuga, liofilizador, destilador de água, separador de partículas.

Laboratório 06 – Laboratório de Ciências e Anatomorfologia

Neste laboratório encontram-se peças anatômicas do corpo humano em resina, micrótomo, mantas aquecedoras, microscópios, lupas, vidrarias, lâminas permanentes, conjuntos de física básica, que servem tanto para aulas práticas como pesquisa e extensão.

Laboratório 07 – Laboratório de Processamento de Alimentos e Educação Alimentar (LEAL)

Com a crescente preocupação com a segurança alimentar e com a melhoria da qualidade de vida, o LEAL tem como objetivo apoiar o desenvolvimento da pesquisa científica aplicada no campo da tecnologia alimentar. O laboratório é também utilizado para condução de experimentos; desenvolvimento de produtos, interações humanísticas e culturais. E condução de projetos de pesquisa, extensão e iniciação científicas relacionadas ao treinamento de líderes de comunidades agrícolas.

Laboratório de Informática

Um laboratório de informática está à disposição dos estudantes e docentes, equipado com 21 Desktops, PC Lenovo M83 com Monitor AOC 19", Processador: *Intel Core i7- 4770 CPU 3.40 Ghz*, Leitor/Gravador de CD/DVD, Memória: 8 Gb, Sistema Operacional: *Windows 7 64 Bits*, HD: 1 Tb e os seguintes softwares:

- *Adobe Shockwave Player*;
- *Foxit Reader*;
- *K-lite Mega Codec Pack 12.7.5*;
- *Gimp 2.8.8*;
- *Inkscape 0.92.0*;
- *Libre Office 7.3.4.2*;
- *Jamovi 2.3.12.0*;
- *Google Chrome*;
- *Mozilla Firefox ESR*;
- *Internet Explorer 9*;
- *Java 8 update 201 (64 bits)*;
- *Philcarto 5.01*;
- Ferramenta CAR Módulo Cadastro (Ministério do Meio Ambiente);
- *Arduino*;
- *REAPER*;



- *Xmind 8 update 2 (v 3.7.2);*
- *Lightworks;*
- *LightZone 4.1.7 Wondershare Filmora 11.3.2.1 (demo);*
- *Audacity 3.1.3;*
- *PowerDVD;*
- *WaveEditor;*
- *VLC Player;*
- *Microsoft Security Essentials;*
- *Google Earth Pro;*
- *Gephi 0.9.1; Qgis 3.16.0 'Hannover';*
- *SketchUp 2018;*
- *Zotero;*
- *Winrar 5.40.*

Acessibilidade

A acessibilidade para pessoas com cadeira de rodas ou com mobilidade reduzida é garantida em todos os espaços do prédio desta universidade, seja por meio de rampas ou por meio do elevador. Além do elevador que conecta todos os andares dos prédios do Setor Litoral, há também a presença de rampas de acesso para cadeiras de rodas em todos os três prédios do setor, além das que dão acesso ao auditório, aos laboratórios e aos outros espaços desta universidade.

QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Para atendimento ao Curso de Gestão e Empreendedorismo o curso dispõe de 8 docentes e 1 técnico(s) administrativo(s).

METODOLOGIA DE FORMAÇÃO

O curso de Gestão e Empreendedorismo busca desenvolver uma formação aderente à proposta política pedagógica da Universidade Federal do Paraná - Setor Litoral. A UFPR tem mais de 100 anos. No entanto, o Setor Litoral é parte do processo de expansão e democratização do ensino superior brasileiro, ocorrido desde os anos 2000. Em sua missão, propõe-se a uma interação efetiva entre comunidade universitária e população litorânea (entorno), considerando o princípio norteador do Desenvolvimento Sustentável.

O curso nasceu do reconhecimento de que as condições de vida no contemporâneo impõem diversos desafios, bem como a necessidade de busca e implementação de alternativas promotoras da sustentabilidade ambiental, econômica e social, com vistas ao chamado Empreendedorismo Sustentável. Atualmente, as emergências globais ambientais e a precarização do mundo do trabalho acirraram esse quadro, requerendo ainda mais criatividade e capacidade transformadora para atuação responsável no campo dos empreendimentos.



Trata-se, portanto, se manter comprometido com a formação de um profissional, que desenvolva um pensamento orientado para a visão de conjunto (o enfoque sistêmico), com pro-atividade, com fortes referências éticas e democráticas, capaz de fomentar a articulação do local com o global e a cidadania, contribuindo dessa forma para a melhoria da qualidade de vida. Um gestor que entenda a importância do ser humano, do capital social, da cooperação, dos sistemas de rede, da democracia, do comércio justo e das relações solidárias, para atuar como empreendedor e gestor, fomentando o desenvolvimento da região em que atua.

Dessa forma, uma educação pautada na autonomia do educando é essencial para a formação do bacharel em Gestão e Empreendedorismo. Diante disto, o curso de Bacharelado em Gestão e Empreendedorismo tem como objetivo desenvolver os diversos saberes necessários para a educação do futuro: aprender a conhecer (conceitual), aprender a fazer (habilidade/procedimental) aprender a viver juntos (atitudinal), aprender a ser (atitudinal/postural) e nessa perspectiva o curso potencializa diversas competências e habilidades, que vão além da criação e gerenciamento de negócios.

Entende-se que o desenvolvimento do gestor Empreendedor não possa estar atrelado ao ideário do empreendedorismo como modismo, como retórica salvacionista, mas sim como processo formativo e de apreensão crítica de saberes multidisciplinares. Nesse sentido, constitui-se como parte necessária para o desenvolvimento de alternativas possíveis para uma vida decente na sociedade contemporânea.

A adoção de metodologias ativas de ensino, envolvendo o uso de situações reais, soluções de problemas, desenvolvimento de projetos é pilar estruturante da metodologia de ensino do curso. Da mesma forma, o estreitamento das relações entre mundo acadêmico e o trabalho constitui forma desafiadora e criativa de promover a construção de habilidades e competências. Nessa linha, engloba-se o estímulo à reflexão e proposição de formas alternativas, colaborativas e relativas ao trabalho digno e decente.

[1] FREIRE, PAULO. Pedagogia Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa, São Paulo: Paz e Terra, 2002.

[2] DELORS, Jacques: Educação: Um tesouro a Descobrir. São Paulo: Cortez Editora, 1999

PRATICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

O sistema de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Gestão e Empreendedorismo, a cargo do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante, está direcionado ao desenvolvimento institucionalizado de processo contínuo, sistemático, flexível, aberto e de caráter formativo. O processo avaliativo do curso integra o contexto da avaliação institucional da Universidade Federal do Paraná, promovido pela Comissão Própria de Avaliação – CPA da UFPR.

O Curso de Bacharelado em Gestão e Empreendedorismo está inscrito e mantém cadastro atualizado nos moldes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, que tem por objetivo assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes, nos termos do art. 9º, VI, VIII e IX, da Lei no 9.394, de



20 de dezembro de 1996.

No âmbito da gestão institucional, a prática de ações referendadas, permanentemente, em decisões compartilhadas pela comunidade acadêmica é condição indispensável à construção de um projeto que se concebe como democrático, aberta à diversidade e promotora de uma formação multicultural. A gestão colegiada do Setor Litoral possibilita participação da comunidade acadêmica, em todas as instâncias e níveis de decisão, instrumento importante no aprimoramento da capacidade institucional de enfrentar desafios e aceitar o novo.

A organização e sistematização das representações é objeto do Regimento Interno e prevê formas de intervenção do pessoal docente na gestão institucional, mediante representação em todos os órgãos colegiados, concebidos como espaços abertos à participação da comunidade acadêmica e ao exercício da gestão democrática. O Conselho é presidido pela Direção Setorial, tendo assento os coordenadores de cursos de graduação e pós-graduação, dos técnicos-administrativos e discentes, e Direção.

Na Câmara dos Cursos, órgão de deliberação no âmbito do Curso, e a quem compete, entre outras, a tarefa de elaboração da proposta pedagógica de cada curso, tem assento todos os professores dessa Câmara, representante dos técnicos e discentes. Quanto ao sistema de acompanhamento e avaliação do PPC, está a cargo da Câmara Diretiva do Curso composta por um Núcleo Docente Estruturante (NDE) — conjunto de professores contratados em tempo integral, que respondem diretamente pela criação, implantação e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso. Destaca-se que da última versão do PPC (2015) para o presente (2023) os docentes do curso alteraram-se em aproximadamente 50% do quadro total, fazendo com que a reformulação fizesse necessária.

[1] Até o momento, a INPRO – Incubadora de Projetos Organizacionais, projeto de extensão do curso, tem sido um item catalizador de demandas e ações que possam aumentar a exposição dos discentes ao mundo do trabalho por meio da extensão.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação da aprendizagem dos estudantes do Curso de Bacharelado em Gestão e Empreendedorismo segue os princípios do Sistema de Avaliação do Setor Litoral da UFPR, o qual se centra em processos com múltiplos objetivos, através de indicadores progressivos.

A avaliação, na perspectiva crítica de educação, é vista como um processo formativo, interativo e emancipatório. A abordagem adotada pelo curso nas FTPs (obrigatórias, optativas e optativas EaD) terá características que proporcionem aos alunos ferramentas para que possam realizar diagnósticos, prognósticos, medidas corretivas e projetos de gestão envolvendo organizações públicas, privadas e do terceiro setor. Além disso, esses módulos buscam estabelecer ações conjuntas com os outros dois segmentos (PAs e ICHs) que visem ao desenvolvimento do educando, levando-o a progredir e atingir novos patamares do conhecimento.

Em relação aos PAs, o mecanismo definido pelo colegiado desde 2019 consiste em uma abordagem similar ao PBL – *Problem Based Learning* (MARTINS; ESPEJO; FREZATI, 2016), mas que não possui o



foco exclusivo em empresas, tal como ocorre em algumas instituições. O curso de GE, dada a sua natureza, opta por um modelo focado nos mais diversos tipos de organizações. Para tanto, o espaço curricular da extensão, articulado aos Projetos de Aprendizagem (segundo ao sexto período) é estrategicamente posicionado e deve se articular a projetos de extensão variados, com ênfase para aqueles que forem propostos pelo colegiado.

No âmbito da sala de aula, a avaliação deve se orientar pela Proposta Pedagógica do Curso, pela relação com os conteúdos trabalhados e pelas particularidades dos sujeitos que participam do processo, constituindo-se em um processo dinâmico, educativo e de construção da autonomia.

No que diz respeito às atividades didáticas do Curso de Bacharelado em Gestão e Empreendedorismo, estas estão alinhadas ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) do Setor Litoral e seguem as normas vigentes na UFPR. A aprovação nos módulos dependerá do resultado das avaliações realizadas ao longo do período letivo, conforme o plano de ensino divulgado aos alunos no início do semestre. O resultado será expresso por meio dos conceitos de Aprendizagem Plena (APL), Aprendizagem Suficiente (AS), Aprendizagem Parcialmente Suficiente (APS) e Aprendizagem Insuficiente (AI).

No sistema de avaliação das disciplinas, também é incentivada a indissociabilidade entre os processos de autoavaliação do professor, autoavaliação do estudante e avaliação da aprendizagem pelo professor. A autoavaliação do professor consiste em analisar a adequação do processo de ensino em relação à aprendizagem esperada dos alunos. A autoavaliação do estudante, por sua vez, envolve refletir sobre suas estratégias de aprendizagem e as aprendizagens efetivamente adquiridas. A aprendizagem será avaliada de forma contínua e cumulativa por meio de instrumentos definidos nos Planos de Ensino das disciplinas.

Durante o período de estudos, os alunos têm seu desempenho acompanhado e conceituado como APL (Aprendizagem Plena), AS (Aprendizagem Suficiente), APS (Aprendizagem Parcialmente Suficiente) e AI (Aprendizagem Insuficiente). A conceituação APL (Aprendizagem plena) identifica que o estudante atendeu aos objetivos do curso com destaque no desempenho. O conceito AS (Aprendizagem suficiente) indica que o estudante atendeu satisfatoriamente aos objetivos do curso.

O estudante com conceito APS (Aprendizagem parcialmente suficiente) identifica objetivos de aprendizagem não alcançados, e a necessidade de acompanhamento, portanto, terá um tempo de estudos ampliado e acompanhado pelos docentes para alcançar os objetivos de aprendizagem ainda pendentes, cujo período é chamado de Semana de Estudos Intensivos (SEI). O estudante com conceito AI (Aprendizagem Insuficiente) identifica o não alcance do nível suficiente de aprendizagem, devendo o estudante recusar o módulo.

Ao final, a avaliação é realizada pelo professor em interação com os estudantes, buscando integrar o processo avaliativo dos estudantes nos diferentes espaços de aprendizagem. Os estudantes que não atingiram avaliação suficiente no período de SEI, mas que possuam 75% de frequência, poderão requerer aproveitamento de conhecimento, segundo as regras da Resolução N° 92/13 — CEPE e as normas da Instrução Normativa N° 01/14 — PROGRAD.



[1] MARTINS, D. B., ESPEJO, M. M. DOS S. B., & FREZATTI, F. (2016). Problem-Based Learning no Ensino de Contabilidade Gerencial: Relato de uma Experiência Brasileira. *Revista De Educação E Pesquisa Em Contabilidade (REPeC)*, 9(4). Disponível em:<<https://doi.org/10.17524/repec.v9i4.1340>>. Acesso em 10 mai. 2023.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DOS TEMAS TRANSVERSAIS

A Matriz Curricular do Curso Bacharelado em Gestão e Empreendedorismo visa uma educação para a cidadania, os direitos humanos e para o aprimoramento da comunicação, dos processos democráticos e do relacionamento interpessoal nas práticas do serviço público. O propósito é que o curso construa um ambiente onde a diversidade possa existir, assim como a luta diária contra a discriminação. A matriz curricular também atende, sobretudo, os seguintes temas transversais:

- Educação Ambiental – Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002, que institui a obrigatoriedade da inclusão da Educação Ambiental em todos os níveis de ensino nacional. Resolução CNE-CP 02/2012 que estabelece diretrizes curriculares para Educação Ambiental em todos os níveis de ensino nacional;
- Educação em Direitos Humanos – Resolução CNE-CP nº 01, de 30 de maio de 2012, que institui a obrigatoriedade da Educação em Direitos Humanos em todos os níveis de ensino nacional. Parecer CNE-CP nº 08, de 30 de maio de 2010, que estabelece as diretrizes curriculares para Educação em Direitos Humanos em todos os níveis de ensino nacional;
- Relações Étnico-Raciais e Cultura Afro-brasileira e Africana - Resolução CNE- CP 01/2004, de 17 de junho de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e Africana nas Instituições de Ensino Superior. Parecer CNE-CEB 02/2007, de 31 de janeiro de 2007, que trata da abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana em todos os níveis de ensino nacional.
- Língua Brasileira de Sinais - Libras - Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005, regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

CAPÍTULO II DA INCLUSÃO DA LIBRAS COMO DISCIPLINA CURRICULAR Art. 3º A Libras deve ser inserida como disciplina curricular optativa.

Referidos temas transversais serão abordados tanto em módulos que permitam a transversalidade, quanto em módulos específicos para aprofundamento do tema. A transversalidade é uma proposta didática necessária para a formação dos(as) profissionais, cuja abordagem traz para a sala de aula questões importantes da realidade, possibilitando assim que os conhecimentos teoricamente sistematizados possam ser apreendidos de forma integrada.

Destaca-se aqui as questões ambientais e as pequenas empresas como tema transversal, tanto pela relevância da conscientização acerca da preservação dos recursos naturais, como do estímulo às mudanças de processos gerenciais para a perspectiva da sustentabilidade ambiental e empresarial. Nesse



sentido, percebe-se que os temas transversais contribuem para a formação integral dos(as) estudantes, considerando que a aprendizagem se dá por diferentes áreas do curso em questão. Para pleno atendimento deste item e transparência, o quadro síntese a seguir apresenta as disciplinas em que tais itens terão abordagens diretas, embora outras disciplinas do curso também tenham em sua gênese o intuito em abordar a transversalidade:

Temas transversais	Módulos	Código
Educação Ambiental (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)	Gestão ambiental empresarial	SLGE601
Organizações e tecnologias sociais	SLGE010	Atividades Profissionais em Gestão e Empreendedorismo (PA VII e PA VIII)
SLGE704 e SLGE804	Interações Culturais e Humanísticas - ICH	SL52 a SL59
Educação dos Direitos Humanos	Teoria Geral da Administração	SLGE101
Gestão de Pessoas	SLGE401	Interações Culturais e Humanísticas - ICH
SL52 a SL59	Pequenas empresas	Organizações e tecnologias sociais
SLGE010	Políticas de tratamento diferenciado as micro e pequenas empresas no Brasil	SLGE011
Relações Étnico-raciais e cultura Afro-Brasileira e Africana	Concepções de empreendedorismo	SLGE103
Psicologia do trabalho	SLGE303	Gestão de pessoas
SLGE401	Interações Culturais e Humanísticas - ICH	SL52 a SL59
Língua Brasileira de Sinais - LIBRA	Língua Brasileira de Sinais - LIBRA	SL85

Assim, o PPC em pauta busca se comprometer com um processo formativo humanista, crítico e ético, baseado na apropriação e produção do conhecimento pelo(a) estudante, em que o desenvolvimento de competências e habilidades estão voltados para a preparação plena e para a vida cidadã e profissional. O importante do processo formativo são as estratégias metodológicas que privilegiam os princípios de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, integração entre teoria e prática, interdisciplinaridade, transversalidade, estudos e práticas a partir do contexto local e global, sob uma visão sistêmica para o ensino e para a aprendizagem do(a) estudante.



Durante o processo formativo, o ensino-aprendizagem, aliado à pesquisa e à extensão, deve ser entendido como espaço e tempo em que o desenvolvimento do pensamento crítico se consolida e, permite ao(a) aluno(a) vivenciar experiências curriculares e extracurriculares com atitude investigativa e participativa. Sob esta premissa, a Matriz Curricular do Curso de Bacharelado em Gestão e Empreendedorismo configura-se como geradora de oportunidades significativas para a aquisição e desenvolvimento de competências e habilidades necessárias, de acordo com o perfil do(a) egresso(a) e com a missão do curso.

No decorrer do curso são utilizadas diversas estratégias metodológicas de ensino, incluindo aulas expositivas e dialogadas, estudos de textos, estudos de casos, simulações, seminários e visitas técnicas. Mais recentemente, foram incluídos os usos de plataformas virtuais e suas tecnologias digitais, devido ao isolamento social ocasionado pela COVID-19, bem como as atividades de extensão universitária, dada a curricularização da extensão, o que permite aos(as) discentes desenvolver suas atividades para além da sala de aula, de modo mais eficiente e criativo na consecução dos objetivos do curso e do diálogo com os objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS).

Dentro desse contexto, as atividades de extensão propostas ao longo do processo formativo dos(as) estudantes, têm como objetivo articular a Extensão Universitária, pautadas na Resolução institucional, 86/2020-CEPE), considerando os temas transversais e a promoção de interações dos(as) estudantes com vários setores da sociedade, a fim de beneficiar a comunidade local e fomentar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Cabe destacar que as atividades de extensão conectam-se às ações do curso e consecutivamente com o ODS 8, que visa promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos, bem como o objetivo específico 8.3 que ressalta a promoção de políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiam as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentiva a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros.

[1] Conselho Nacional de Educação (CNE) Parecer Nº 7, de 7 de abril de 2010.

ESPECIFICAÇÃO EAD

Conforme estabelece a Resolução 72/10-CEPE/UFPR, “a Educação a Distância (EAD) caracteriza-se como educação mediada didático pedagogicamente por processos de ensino e aprendizagem com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos”.

A Portaria 2.117, de 6 de dezembro de 2019, do MEC, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, dispõe que “as IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus



cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso". O Curso de Gestão e Empreendedorismo prevê o cumprimento de 12% (doze por cento) de sua carga horária em módulos integralmente a distância, o que corresponde a 360h. Nestes módulos o professor responsável exerce as funções de professor conteudista e de tutor.

O estudante do curso de Gestão e Empreendedorismo pode integralizar até 50% (cinquenta por cento) da carga horária total de atividades extracurriculares exigidas pelo curso em módulos e atividades extracurriculares a distância, conforme o interesse do estudante e a oferta de módulos nesta modalidade na UFPR, bem como respeitando a normativa do curso em relação às horas de Atividades Formativas Complementares.

Ações de capacitação pedagógica e tecnológica para discentes e docentes são programadas com o apoio da Coordenação de Integração de Políticas de Educação à Distância – CIPEAD/PROGRAD/UFPR e do NTE-Litoral (Núcleo de Tecnologias Educacionais do Setor Litoral). Em cumprimento ao artigo 2º do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e da Lei Nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), o curso, com o apoio da Coordenação de Integração de Políticas de Educação à Distância – CIPEAD/PROGRAD/UFPR e do NTE-Litoral (Núcleo de Tecnologias Educacionais do Setor Litoral), assegura a acessibilidade digital e comunicacional nos módulos com carga horária EAD, utilizando recursos para legendar as aulas, bem como tradução em libras, audiodescrição de imagens, entre outros, conforme as necessidades dos estudantes matriculados.

ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

O Programa de Orientação Acadêmica (POA) visa orientar o estudante em sua trajetória acadêmica no Curso Superior de Gestão e Empreendedorismo, no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares, assim denominadas pelo Conselho Nacional de Educação, são regulamentadas na Universidade Federal do Paraná pela Resolução nº 70/04-CEPE com a denominação de Atividades Formativas, definidas como "atividades complementares em relação ao eixo fundamental do currículo, objetivando sua flexibilização". Devem contemplar a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar em relação às diversas áreas do conhecimento, respeitando o Projeto Pedagógico do Curso. A carga horária das atividades formativas do Curso de Gestão e Empreendedorismo será de 240 horas e a normatização específica consta no Anexo 2 deste PPC.

ESTÁGIO CURRICULAR

Conforme o Art. 11 da Resolução nº 05 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Administração, o curso pode estabelecer a interação com o mercado de trabalho por meio de Estágios



Obrigatórios ou Atividade Prática Supervisionada. Para o Curso de Gestão e Empreendedorismo, a modalidade adotada de interação foi a Atividade Prática Supervisionada que se relaciona com o Trabalho de Conclusão de Curso. Desta forma, o Projeto Pedagógico do Curso de Gestão e Empreendedorismo prevê a realização de estágio apenas na modalidade não obrigatória, cujo regulamento está no Anexo 3 deste PPC.

O objetivo dessa modalidade de estágio é viabilizar ao discente o aprimoramento técnico-científico na formação do profissional, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nos diversos módulos previstos no PPC.

TRABALHO DE CONCLUSÃO

Atividade Prática em Gestão e Empreendedorismo (APGEM) como Trabalho de Conclusão de Curso

A Atividade Prática em Gestão e Empreendedorismo é uma atividade prevista no Art. 11 da Resolução nº 05 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Administração.

Art. 11 O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deve prever efetiva interação com o mercado de trabalho ou futura atuação dos egressos. § 1º A interação de que trata o caput deve ser coerente com o perfil desejado para o egresso e seu foco principal de atuação, quer seja local, regional, nacional ou global. § 2º A interação de que trata o caput deve ocorrer em diversas dimensões: I - na definição e revisão periódica das competências definidas para os egressos, por meio de consultas e/ou participação de atores do mercado em conselhos e colegiados; II - na avaliação das competências, por meio de participação de atores do mercado em bancas de avaliação; III - na criação de experiências de aprendizagem que simulem o ambiente real de atuação do egresso; IV - em atividades práticas supervisionadas obrigatórias, que podem se configurar em estágio supervisionado ou atividade similar que atenda aos objetivos de formação; V - em atividades de extensão (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2021, Resolução nº 05).

Essa atividade tem como objetivo proporcionar aos estudantes de Gestão e Empreendedorismo uma experiência prática, complementando os conhecimentos teóricos adquiridos ao longo do curso. Entende-se que a execução dessa atividade está alinhada com os pressupostos da Resolução nº 05/2021 do CNE e com o Parecer nº 438/2020 do CNE sobre a interação dos cursos de gestão com o mercado de trabalho. Ao realizar esta atividade, os alunos têm a oportunidade de aplicar os conceitos e técnicas aprendidos em situações reais de trabalho, desenvolvendo competências e habilidades essenciais para a carreira profissional.

A forma de realização da Atividade Prática em Gestão e Empreendedorismo pode se dar pela realização de estágios em empresas, participação em projetos de extensão e iniciação científica aplicados a gestão e ao empreendedorismo e implementação de projetos e planos de negócio próprios.



No curso de Gestão e Empreendedorismo do Setor Litoral da Universidade Federal do Paraná, a Atividade Prática em Gestão e Empreendedorismo está vinculada ao Projeto de Aprendizagem VII e ao Projeto de Aprendizagem VIII. Desta forma, a atividade será supervisionada por um professor orientador e o seu cumprimento é obrigatório para a conclusão do curso de Gestão e Empreendedorismo com normativas regulamentadas pelo Projeto Pedagógico do Curso.

EXTENSÃO

As Atividades Curriculares de Extensão (ACE) são reguladas pela Resolução nº 7/2018-MEC/CNE/CES e Resolução 86/2020 - CEPE e constituem-se de atividades obrigatórias que se integram à matriz curricular do Curso de Gestão e Empreendedorismo, com um total de 300 (trezentas horas) obrigatórias, correspondendo a 10% do total da carga horária do curso, dispostas como Atividades Curriculares de Extensão (ACE). Adicionalmente, os discentes podem cursar, em caráter optativo, 30 (trinta horas) disciplina introdutória de fundamentação da Extensão (ACE I) oferecida na grade horária do curso. Conforme disposto na Resolução supracitada (86/2020-CEPE, p. 3), as ACEs podem assumir as seguintes configurações:

I - ACE I – disciplina introdutória de fundamentação da Extensão, de até 30 horas, de caráter obrigatório ou optativo; II - ACE II – disciplinas de caráter obrigatório, incluindo a disciplina de estágio obrigatório, e/ou disciplinas de caráter optativo com previsão de uma parte ou da totalidade da carga horária destinada à participação em ações de Programas ou Projetos de Extensão; III - ACE III – participação estudantil em Programas ou Projetos de Extensão da UFPR; IV - ACE IV – participação estudantil como integrante da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos ou participante de ações de prestação de serviço, que estejam todos vinculados a Programas ou Projetos de Extensão, conforme entendimento dos parágrafos 1º e 2º do artigo 3º desta Resolução; V - ACE V – participação estudantil em Programas ou Projetos de Extensão em outras Instituições de Ensino Superior-IES com parceria conforme as modalidades normatizadas pela Pró Reitoria de Planejamento e Finanças – PROPLAN.

As atividades extensionistas são concebidas no curso como uma proposta dialógica e interdisciplinar, que objetiva a integração entre o ambiente acadêmico e os outros segmentos da sociedade, desde que vinculadas à formação do discente. A vivência dos discentes do curso nas ACEs poderá contribuir com a responsabilidade socioambiental e visão holística da realidade, características fundamentais no perfil do gestor empreendedor egresso. Ela também permitirá a aplicação de recursos técnicos e teóricos obtidos nos demais espaços pedagógicos.

Pautada na Resolução nº 7/2018-MEC/CNE/CES, as normativas da UFPR definem extensão como uma iniciativa “em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção, aplicação e troca do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa (Resolução nº 57/19 - CEPE, Art. 1º; redação dada pela Resolução nº 03/23-CEPE).

As atividades se apoiam no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Segundo a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFPR,



oportunizam o desenvolvimento de habilidades e competências, tais como: aprender a partir de situações concretas e de realidades que estejam baseadas na lógica participativa; correlacionar teoria e prática; refletir criticamente valores e práticas; propor e executar soluções de modo criativo e em consonância com as necessidades sociais.

No que tange a essa estrutura curricular, os discentes do curso de Gestão e Empreendedorismo irão cumprir 300 horas em disciplinas obrigatórias (ACE II), ofertadas entre o segundo e sexto períodos, com o título sequencial de Projetos de Aprendizagem (PA): PAII, PAIII, PAIV, PAV e PAVI. Para o cumprimento das atividades de extensão, envolvendo articulação com a comunidade externa, será destinada 50% da carga horária de cada unidade curricular de PA em atividades práticas de extensão relacionadas à projetos e/ou programas de extensão devidamente regularizados na Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) pelo Comitê Assessor de Extensão (CAEX), da Universidade Federal do Paraná.

Além das horas de ACEs dispostas na proposta dos Projetos de Aprendizagem supracitados, é possível que o estudante curse os módulos de Interações Culturais Humanística (ICH) com carga horária extensionista de ACE II. É válido ressaltar, ainda, que o espaço de ensino aprendizagem contemplado nas ICHs é caráter idiossincrático do Setor Litoral, parte também indissociável da sua ação de ensino, pesquisa e extensão. Diferentemente dos referidos PAs, as ICHs podem ser cursadas com ou sem carga horária extensionista, sendo a modalidade uma opção do discente. O cumprimento das ICHs extensionistas não descarta a obrigatoriedade da carga horária que será cumprida nos PA II, PA III, PA IV, PA V e PAVI, uma vez que as horas de extensão serão creditadas no curso somente por meio do Projeto de Aprendizagem.

Ademais das atividades descritas, também é possibilitado ao discente: a participação estudantil em Programas ou Projetos de Extensão da UFPR (ACE III); a participação estudantil como integrante da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos ou participante de ações de prestação de serviço, que estejam todos vinculados a Programas ou Projetos de Extensão (ACE IV); a participação estudantil em Programas ou Projetos de Extensão em outras Instituições de Ensino Superior - IES com parceria conforme as modalidades normatizadas pela Pró Reitoria de Planejamento e Finanças – PROPLAN (ACE V).

Deve-se considerar que o critério para que o projeto e/ou programa de extensão seja aprovado para o desenvolvimento de atividades e que o/a discente possa desenvolver atividades está relacionado ao desenvolvimento de habilidades e competências relativas ao seu processo formativo. Destaca-se que o colegiado do curso é responsável por manter ativo ao menos um projeto e/ou programa de extensão, devidamente registrado junto ao CAEX/PROEC UFPR, no qual possam ser articuladas as atividades práticas desenvolvida no âmbito dos PAs.

O cumprimento das ACEs estará articulado à periodização, bem como assumirá centralidade no processo de formação profissional. Isso porque os Projetos de Aprendizagem foram articulados em complexidade crescente e correlação com os conteúdos dispostos nos demais espaços curriculares, os quais contêm objetivos e metas a serem desenvolvidas pelo(a) discente, no que tange à sua aprendizagem para seguir



adiante com novos objetivos e metas.

No que se refere à organização administrativa será constituída a Comissão de Orientação de Atividades de Extensão (COAE) composta pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Gestão e Empreendedorismo, responsável pela organização administrativa e operacionalização das atividades relativas à extensão no curso.

[1] RESOLUÇÃO Nº 57/19 – CEPE - Dispõe sobre as atividades de Extensão na Universidade Federal do Paraná. Disponível em: <<http://www.proec.ufpr.br/links/extenso/normatizacoes.html>>. Acesso em: 02/05/2023.

[2] Consta do rol de optativas ofertadas pelo curso, a Ficha 1 de Introdução a Extensão.

MATRIZ CURRICULAR

O Curso de Gestão e Empreendedorismo tem a finalidade de proporcionar condições para que o seu estudante desenvolva competências e habilidades referentes ao perfil profissional desejado, atendendo assim aos objetivos propostos. A matriz curricular oferece conteúdos de formação básica e específica que se integram mediante processo educativo fundamentado na articulação entre teoria e prática, envolvendo ensino, pesquisa e extensão. A reformulação curricular mantém o curso com carga horária total de 3.000 horas, fixando 1.200 horas para módulos obrigatórios do segmento Fundamentação Teórico Prática (FTP), 240 horas de módulos optativos do segmento FTP, 360 horas de módulos optativos EaD do segmento FTP, 480 horas de Interações Culturais e Humanísticas - ICH (optativas setoriais), 480 horas para módulos do eixo Projetos de Aprendizagem, das quais 300 horas tem relação com as ACEs (Atividades Curriculares de Extensão), 120 horas são dedicadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (nomeado de Atividade Prática em Gestão e Empreendedorismo – APGEM) e 60 horas consistem em um Projeto de Aprendizagem padrão. Por fim, os estudantes deverão realizar 240 horas de Atividades Formativas Complementares (AFCs). A matriz curricular está prevista na Resolução que fixa o Currículo Pleno do Curso.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA MATRIZ CURRICULAR



Matriz curricular do bacharelado em Gestão e Empreendedorismo – UFPR (2023)

1º Período	2º Período	3º Período	4º Período	5º Período	6º Período	7º Período	8º Período
Teoria Geral da Administração	Introdução a economia	Macroeconomia	Gestão de pessoas	Gestão Financeira e Análise de Investimentos	Sistema de Gestão Ambiental	Sistema de Informações Gerenciais	Inovação e gestão
Matemática e Estatística aplicada à Gestão	Fundamentos de sistemas de informação	Marketing 1	Contabilidade e análise de demonstrações financeiras	Marketing 2	Gestão estratégica 1	Gestão estratégica 2	
Concepções de empreendedorismo	Psicologia do Trabalho	Psicologia organizacional e do trabalho	Gestão da produção 1	Gestão da produção 2	OPTATIVA	OPTATIVA	OPTATIVA
PA 1	PA 2	PA 3	PA 4	PA 5	PA 6	PA 7	PA 8
ICH	ICH	ICH	ICH	ICH	ICH	ICH	ICH
	Optativa EAD	Optativa EAD	Optativa EAD	Optativa EAD	Optativa EAD	Optativa EAD	Optativa EAD
300	360	360	360	360	360	360	300

CH Total módulos: 2760 + 240h (AFC) = 3000h.

ANEXO I - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Regulamenta o programa de orientação acadêmica no Curso de bacharelado em Gestão e Empreendedorismo do Setor Litoral da UFPR.

O Colegiado do Curso de Gestão e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná, considerando:

- que a orientação acadêmica permite uma reflexão aprofundada sobre o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão inerentes à trajetória dos alunos e possibilita a tomada de decisão quanto às medidas a serem tomadas frente aos fatores institucionais e pessoais que interferem no cotidiano da vida acadêmica dos discentes e ocasionam retenção e evasão;
- a necessidade de estabelecer as diretrizes gerais que definem a política de orientação acadêmica no Curso de Gestão e Empreendedorismo;
- o disposto na Resolução no 95-A/15 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

RESOLVE:

Art. 1º O Programa de Orientação Acadêmica visa orientar o/a estudante do Curso de Gestão e Empreendedorismo em sua trajetória acadêmica de educação profissional, no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão.

§ 1º O Programa de Orientação Acadêmica deverá seguir os princípios de tutoria.

§ 2º Entende-se por tutoria o método centrado no/na estudante que cria a oportunidade de acompanhamento do processo de formação, através da aplicação de atividades extracurriculares para o desenvolvimento integral da aprendizagem, devendo o/a tutor/a estabelecer um elo entre estudantes e a



própria estrutura acadêmica.

Art. 2º Constituem-se os objetivos do programa:

- I. Acolher os/as estudantes ingressantes ao contexto universitário viabilizando a sua integração;
- II. Orientar a trajetória do/da estudante quanto ao currículo do curso e às escolhas a serem feitas;
- III. Informar, na ocasião da semana de recepção de calouros/as ou quando necessário, sobre:
 1. A Resolução que fixa o currículo do Curso, o Projeto Pedagógico do Curso e as Resoluções que estiverem em vigor;
 2. A existência de procedimentos normativos contidos na Resolução de Normas Básicas de Controle e Registro da Atividade Acadêmica dos Cursos de Graduação e Educação Profissional e Tecnológica da UFPR;
 3. O Manual da Estudante e do Estudante, disponível no site da PROGRAD;
 4. A existência de Programas de Bolsas Institucionais tais como: Monitoria, Iniciação Científica, Extensão e Assistência Estudantil, entre outras;
 5. A dinâmica de funcionamento das atividades complementares e dos estágios, bem como as resoluções que normatizam os procedimentos necessários para a realização dos mesmos;
 6. O funcionamento organizacional da instituição (Conselhos, Pró- Reitorias, Coordenações, Departamentos, Bibliotecas etc.) e das instituições complementares como o Centro Acadêmico.
- IV. Desenvolver a autonomia e o protagonismo dos/das estudantes na busca de soluções para os desafios do cotidiano universitário;
- V. Contribuir para sanar os fatores de retenção, desistência e abandono, promovendo ações que identifiquem e minimizem os problemas no âmbito do curso, encaminhando, quando necessário, às instâncias competentes para as devidas providências.

Art. 3º Todos os/as docentes efetivos/as do curso participarão como tutores/as.

Art. 4º São atribuições do Colegiado do Curso de Gestão e Empreendedorismo, no âmbito do Programa de Orientação Acadêmica:

- I. Reunir-se ordinariamente uma vez a cada semestre letivo e extraordinariamente sempre que necessário;
 - II. Indicar os/as docentes-tutores/as e designá-los/as aos/às estudantes incluídos/as no POA;
 - III. Deliberar sobre a substituição da tutoria, quando devidamente solicitada, sempre que possível com base nas sugestões feitas pelos/as estudantes;
 - IV. Supervisionar e orientar o cumprimento da orientação acadêmica;
 - V. Estabelecer o cronograma de orientação prevendo as atividades de acolhimento e acompanhamento de acordo com o calendário acadêmico;
 - VI. Consolidar os relatórios apresentados pela tutoria.
- VII. Avaliar periodicamente os resultados obtidos no Programa de Orientação Acadêmica a partir das informações provenientes das avaliações institucionais e dos relatórios do programa, propondo alterações quando necessário;



VIII. Resolver e emitir parecer sobre os casos omissos neste Regulamento.

Art. 5º São atribuições do/a Coordenador/a do Curso de Gestão e Empreendedorismo, no âmbito do Programa de Orientação Acadêmica:

- I. Cumprir os objetivos apresentados no inciso III do Art. 2o;
- II. Disponibilizar aos/às tutores/as, quando solicitado, o Relatório Dinâmico de Integralização dos/as discentes por eles/as acompanhados/as;
- III. Listar, ao final de cada período letivo, os/as estudantes que devem ser incluídos no POA, observados os critérios descritos no Art. 9o, §1o, e encaminhar a relação para o Colegiado do curso;
- IV. Encaminhar ao Colegiado do curso, as solicitações de inclusão no POA dos/das estudantes que desejarem participar espontaneamente do Programa;
- V. Certificar os/as tutores/as para fins de progressão ou promoção funcional.

Art. 6º São atribuições da tutoria:

- I. Acompanhar o desempenho acadêmico dos/das estudantes sob sua responsabilidade, verificando a cada período letivo as notas ou conceitos obtidos e eventuais reprovações, destacando a importância do rendimento na sua formação acadêmica;
- II. Orientar os/as estudantes quanto ao cumprimento da matriz curricular e auxiliá-los/las na seleção das disciplinas, tanto das obrigatorias quanto das optativas, a serem cursadas a cada período letivo, assegurando que o grau de dificuldade e carga horária dessa seleção tenha como referência o desempenho acadêmico apresentado;
- III. Elaborar plano de estudos em comum acordo com o/a estudante e a coordenação, visando organizar a sua trajetória acadêmica;
- IV. Propor ações resolutivas para as dificuldades relatadas sugerindo alternativas, tais como: cancelamento de disciplina, aproveitamento de conhecimento, trancamento de curso, aulas de reforço, entre outras;
- V. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e as resoluções e normativas da UFPR;
- VI. Propiciar soluções que visem a melhoria do desempenho acadêmico por meio da integração ao curso e ao ambiente universitário, visando a redução dos índices de reprovação e de evasão;
- VII. Apresentar as possibilidades de participação dos/das estudantes em projetos de pesquisa, em projetos de extensão, em programas de iniciação à docência e em eventos científicos;
- VIII. Sugerir aos/às estudantes, quando necessário, os serviços oferecidos pela UFPR para apoio pedagógico, psicológico, social e/ou de serviços de saúde;
- IX. Dialogar com a coordenação para adequar sua tutoria às especificidades do curso;
- X. Documentar, por meio de registro individual (ANEXO 1), as reuniões e ações desenvolvidas com os/as estudantes acompanhados/as;
- XI. Manter o necessário sigilo de informações pessoais, observando as normativas internas da UFPR e as leis vigentes;



XII. Apresentar ao Colegiado relatório de participação dos/as tutorados/as nas atividades realizadas (ANEXO 2), ao final de cada período letivo.

Art. 7º São atribuições do/a estudante incluído/a no programa:

- I. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, as resoluções e as normativas, o calendário acadêmico específico do seu curso, bem como seus direitos e deveres como estudante da UFPR;
- II. Comparecer aos encontros agendados em comum acordo com a tutoria, mantendo-a informada sobre o seu desempenho acadêmico;
- III. Cumprir o Plano de Estudos elaborado;
- IV. Procurar a tutoria em caso de alguma dúvida e sempre que julgar necessário;
- V. Apresentar o histórico escolar, e demais documentos necessários para o acompanhamento acadêmico, conforme solicitado pelo/a tutor/a;
- VI. Fornecer subsídios à tutoria para o preenchimento dos registros e relatórios de orientação acadêmica;
- VII. Solicitar ao Colegiado substituição do/a tutor/a, mediante apresentação de justificativa;

Art. 8º Todos os/as estudantes regulares com registro acadêmico no Curso de Gestão e Empreendedorismo poderão participar do Programa de Orientação Acadêmica.

§1º Deverão ser obrigatoriamente convidados/as a participar do POA, estudantes que apresentarem ao menos uma das seguintes situações:

- I. Reprovação em três ou mais disciplinas no semestre anterior.
- II. Quatro ou mais reprovações pendentes em disciplinas obrigatórias distintas.
- III. Acumular três reprovações na mesma disciplina.
- IV. Reprovado por frequência em todas as disciplinas matriculadas no semestre anterior.
- V. Desempenho no semestre anterior aquém do mínimo esperado para que o/a estudante integralize o curso dentro do prazo recomendado.
- VI. Ultrapassar o prazo de periodização mínima recomendada para integralização do curso.

§ 2º O convite à participação no POA deverá ser feito aos/às estudantes via meios institucionais, não vexatórios, preferencialmente por e-mail @ufpr.

§ 3º Além do previsto no parágrafo primeiro, a qualquer instante, o/a estudante poderá solicitar sua inclusão no Programa de Orientação Acadêmica, mediante solicitação à coordenação de curso.

Art. 9º Cada docente poderá orientar em tutoria no máximo doze estudantes do Curso simultaneamente.

§ 1º O atendimento em tutoria poderá ser realizado em grupos de até três estudantes, sendo obrigatória a disponibilização de atendimentos individuais àqueles/as que assim preferirem.

§ 2º Os registros de acompanhamento deverão ser individuais.

§ 3º Os encontros deverão ocorrer no mínimo uma vez por semestre letivo e comunicação virtual poderá ser utilizada como forma complementar de acompanhamento.

Art. 10 O tratamento dos dados fornecidos por estudantes acompanhados/as pelo POA deverá respeitar as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), com especial atenção ao seu artigo 6º.



§1º Ao ingressar no Programa de Orientação Acadêmica, estudantes com 18 anos completos ou mais deverão assinar o Termo de Aceite e Sigilo, conforme modelo fornecido pela PROGRAD (ANEXO 3).

§2º Estudantes entre 16 e 18 anos incompletos e seus pais ou responsáveis deverão assinar o Termo de Ciência e Autorização, conforme modelo fornecido pela PROGRAD (ANEXO 4).

§3º Tutores/as deverão assinar o Termo de Confidencialidade e Sigilo, conforme modelo fornecido pela PROGRAD (ANEXO 5).

Art. 11 Os procedimentos de guarda das informações seguirão as disposições das Instruções Normativas conjuntas PROGRAD/PRAE, conforme orientação da Res. 95-A/15 – CEPE.

Art. 12 O presente regulamento será periodicamente revisado para atender a adaptações necessárias ao curso, ao corpo discente e às instruções normativas da PROGRAD/PRAE, às demais normativas internas e às leis vigentes.

Art. 13 O presente regulamento e as instruções aos/as estudantes sobre como ingressar no POA devem ser disponibilizados na página eletrônica do curso.

Art. 14 O Regulamento do Programa de Orientação Acadêmica deve constar como anexo ao Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 15 Os casos omissos a esta regulamentação serão apreciados em 1^a instância pela Comissão de Orientação Acadêmica e, em caso de recurso, pelo Colegiado do Curso de Gestão e Empreendedorismo.

ANEXO II - REGULAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

Para receber o grau de bacharel em Gestão e Empreendedorismo é obrigatório o cumprimento da carga horária mínima em atividades complementares no decorrer do curso.

1. A carga horária mínima a ser cumprida é de 240 horas/aula, o que equivale a 8% da carga horária total do curso. As atividades formativas deverão ser cumpridas em no mínimo 03 (três) modalidades diferentes conforme as elencadas de acordo com o Quadro 1 deste anexo.
2. Recomenda-se que o cumprimento das atividades complementares seja realizado de forma diluída ao longo dos quatro anos de curso, evitando o acúmulo de atividades para o último ano do curso.
3. A natureza das atividades complementares, bem como a carga horária máxima aceita por atividade, está descrita no Quadro 1 deste anexo.
4. As atividades de pesquisa e extensão podem ser validadas desde que não estejam vinculadas a módulos de Projetos de Aprendizagem.
5. As atividades complementares não podem ser contempladas nos espaços curriculares das Interações Culturais e Humanísticas, Fundamentos Teórico-Práticos ou Projetos de Aprendizagem.
6. A entrega dos comprovantes ocorrerá por meio digital conforme informações dispostas no site do curso. Tais documentos serão recepcionados pela assessoria e encaminhados para a validação da Comissão Permanente de Acompanhamento das Atividades Complementares Formativas.



7. O estudante deve cumprir a CH de AFCs enquanto estiver matriculado em módulos do curso. Se o discente concluir todos os módulos do curso e não cumprir a CH exigida nas AFCs, isso pode acarretar perda do registro acadêmico e perda do vínculo com a universidade;
8. O não cumprimento das atividades complementares nas condições supracitadas implicará na não obtenção do grau de Bacharel em Gestão e Empreendedorismo;
9. A comissão de acompanhamento das atividades complementares será composta pelos membros da câmara do curso de Gestão e Empreendedorismo.
10. Os casos omissos serão analisados pela câmara do curso de Gestão e Empreendedorismo.

Quadro 1 - Atividades Complementares, carga máxima revalidável e equivalência em horas

Carga horária mínima total: 240 horas (8,00% da carga horária do curso)		
Natureza/Modalidade (Resolução 70-04 Cepe - Art. 4º)	Carga Horária Máxima Revalidável	Equivalência em Horas
Disciplina ou módulo eletivo nos cursos da UFPR ou outra IES credenciada pelo MEC	100 Horas	100 Horas
Estágio Não Obrigatório	100 Horas	100 Horas
Monitoria	100 Horas	100 Horas
Atividade de Pesquisa – Iniciação Científica	100 Horas	100 Horas
Atividade de Extensão (desde que não vinculada a módulos)	100 Horas	100 Horas
EaD - Ensino à Distância	120 Horas	120 Horas
Atividades de Representação Acadêmica	60 Horas	60 Horas
Atividades Culturais Não Vinculadas Ao ICH	60 Horas	60 Horas
Eventos (Seminários, Congressos, etc.) - Como Participante (Ouvinte)	100 Horas	100 Horas
PET - Programa de Educação Tutorial	100 Horas	100 Horas
Projetos Ligados à Ações em Educação Pública do Litoral do Paraná (Não Vinculados ao Projeto de Aprendizagem)	60 Horas	60 Horas



Organização de atividade ou evento acadêmico/científicos	80 Horas	80 Horas
Oficinas Didáticas Complementares	100 Horas	100 Horas
Programa de Voluntariado (Res. 76/09 - CEPE)	60 Horas	60 Horas
Programas e Projetos Institucionais	80 Horas	80 Horas
Empresa Júnior	60 Horas	60 Horas
Apresentação de Trabalhos em Eventos	Até 5 Trabalhos	Cada Trabalho = 15 Horas
Publicação de Artigos Científicos em Revista Indexada	Até 5 Artigos	Cada Artigo = 60 Horas
Participação Em Cursos (Como Ouvinte)	80 Horas	80 Horas
Publicação em Periódicos Não Indexados	Até 5 Publicações	Cada artigo = 20 Horas
Cursos de Línguas Estrangeiras	80 Horas	80 Horas
Relatório - Diagnóstico organizacional	Até 2 Relatórios	Cada relatório = 40 horas
Mesário de eleições municipais e/ou estaduais e presidenciais	Até 60 Horas	60 Horas

ANEXO III - REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE Gestão e Empreendedorismo

CAPÍTULO I

NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º O estágio não obrigatório é um ato educativo de natureza opcional, com a finalidade de complementar os conhecimentos teóricos e práticos recebidos pelo estudante ao longo das atividades de ensino/aprendizagem. Obedece a legislação nacional especificada pela Lei N° 11.788 de 25 de setembro de 2008, pela Resolução N° 46/10-CEPE e pelas instruções Normativas N° 01/12-CEPE, N° 02/12-CEPE e N° 01/13 - CEPE. Na UFPR, o estágio não obrigatório está normatizado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) com amparo da Coordenação Geral de Estágio da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional em articulação com a Câmara do Curso de Graduação em Gestão e Empreendedorismo e seu PPC, com as seguintes atribuições:



- I - Aprovar o plano de estágio elaborado pelo estudante e seu orientador.
- II - Assegurar a supervisão acadêmica do estágio, a ser realizada de forma compartilhada pelos orientadores e pelos supervisores profissionais vinculados às entidades concedentes.
- III - Aprovar e assinar o termo de compromisso de estágio, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO II

CONCEPÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 2º O estágio objetiva oportunizar situações de aprendizagem em campo para a complementação da formação profissional do aluno, atendendo ao critério de compatibilidade com a natureza e os objetivos do Projeto Pedagógico do Curso de Gestão e Empreendedorismo.

I - A contratação do estagiário é formalizada por meio do Termo de Compromisso de Estágio (disponível nos endereços eletrônicos da PROGRAD) e plano de atividades de estágio, firmado entre o estagiário e a Empresa, e na UFPR como interveniente através do Coordenador do Curso ao qual pertence o estagiário e Coordenadoria de Atividades Formativas e Estágio (COAFE) da Pró-reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD).

II - O Termo de Compromisso de Estágio passará por aprovação da COAFE/PROGRAD via Seção de Gestão Acadêmica da Graduação (SGAG).

III - Caso a Empresa opte em utilizar os serviços de um Agente de Integração, deverá este também celebrar o Termo de Convênio com a UFPR. Nessa situação a Empresa deverá pagar ao Agente de Integração as custas que lhe forem atribuídas por eles.

IV - O estagiário deverá estar devidamente assistido com um Seguro de Cobertura de Acidentes Pessoais. O seguro de acidentes é responsabilidade da UFPR nos estágios não obrigatórios dentro da UFPR. Nos estágios não obrigatórios fora da UFPR os seguros são de responsabilidade da concedente.

CAPÍTULO III

CONDIÇÕES PARA REALIZAR ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 3º Só poderão estagiari estudantes regularmente matriculados e com frequência regular, depois de cursado um semestre letivo. A documentação deverá ser entregue no mínimo 10 dias antes do início das atividades de estágio na Seção de Gestão Acadêmica.

CAPÍTULO IV

CAMPO DE ESTÁGIO

Art. 4º Constituem campo de estágio as entidades de direito privado, os órgãos de administração pública, as instituições de ensino, a comunidade em geral e as próprias unidades de serviços e ensino da UFPR e todas as demais instituições previstas na Resolução nº 46/10 CEPE, obedecidas as Instruções Normativas nº 01/12, nº 02/12, e nº 01/13 CEPE, e as normas da Coordenação Geral de Estágios.

CAPÍTULO V

CONDIÇÕES DO CAMPO DE ESTÁGIO

Art. 5º Para aprovação de campo de estágio serão considerados pela Câmara do Curso de Gestão e Empreendedorismo, em relação à entidade ofertante de campo de estágio:



- I - Existência de infraestrutura material e de recursos humanos.
- II - Aceitação das condições de supervisão e avaliação da UFPR.
- III - Anuênci a acatamento às normas disciplinadoras do estágio não obrigatório da UFPR.
- IV - A organização onde se realizará o estágio deverá apresentar profissional para a supervisão das atividades a serem desenvolvidas pelo aluno estagiário no campo de trabalho.
- V - A formação do supervisor deverá ser compatível com as atividades especificadas no Projeto de Estágio.
- VI - O supervisor do campo de estágio deverá atuar em consonância com o professor orientador da UFPR.
- VII - A jornada do estágio deverá ser compatível com o horário escolar do estudante.
- VIII - Deverá ser garantida a adequação entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação do estudante.

CAPÍTULO VI

DEVERES DO ALUNO ESTAGIÁRIO

Art. 6º O Art. 6º O aluno em estágio curricular não obrigatório deve:

- I - Respeitar as disposições expressas na Resolução nº 46/10 — CEPE, as Instruções Normativas nº 01/12, nº 02/12 e nº 01/13 — CEPE, cumprir o que estiver especificado no Projeto de Estágio previamente aprovado e as disposições expressas neste Regulamento.
- II - Buscar modelos da documentação necessária para regulamentação do campo escolhido no site <http://www.estagios.ufpr.br/>.
- III - Colher as assinaturas das coordenações de curso e da COE, do professor Orientador, da parte concedente e do supervisor do local de estágio, com posterior encaminhamento ao representante da Seção de Gestão Acadêmica do Setor Litoral para os registros legais.
- IV - Após a regularização junto à CGE/PROGRAD, a mesma ficará com uma via para fins de cadastro, retornando as demais para a Seção de Gestão Acadêmica do Setor Litoral para seu devido encaminhamento: uma via ao COE, uma ao aluno e uma à empresa.
- V - Apresentar relatório parcial de estágio para a Comissão de Orientação de Estágio (COE), a cada 06 (seis) meses, no máximo, enquanto durar o contrato de estágio. Em caso de contrato intermediado por instituição parceira o aluno deverá entregar uma cópia do relatório parcial da referida instituição parceira.
- VI - Apresentar relatório final ao encerrar o contrato. Caso o contrato de estágio seja intermediado por uma instituição parceira, o aluno deverá entregar uma cópia do relatório final da referida instituição parceira.
- VII - Apresentar o Relatório Final no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término previsto no Projeto de Estágio.
- VIII - Atender às orientações e solicitações do Professor Orientador do estágio.
- IX - O não atendimento do previsto nas normas gerais da UFPR e neste
- X - Regulamento implicará no não reconhecimento, pela UFPR do Estágio do aluno. Caberá a COE, mediante avaliação do professor orientador, emitir parecer à Câmara do Curso para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários, face ao não reconhecimento do Estágio.



CAPÍTULO VII

COMISSÃO ORIENTADORA DE ESTÁGIO - COE

Art. 7º Compete à COE do Curso de Gestão e Empreendedorismo:

- I - Analisar a pertinência da solicitação do estágio em acordo com a natureza do Projeto Pedagógico do Curso de Gestão e Empreendedorismo.
- II - Emitir e encaminhar pareceres à Câmara do Curso de Gestão e Empreendedorismo.
- III - Acompanhar as partes envolvidas no estágio quanto à observância das normas vigentes.
- IV - Atuar junto à Câmara de Gestão e Empreendedorismo quanto à indicação de professores para orientação de estágios não obrigatórios.
- V - Avaliar e emitir pareceres quanto aos Projetos de Estágio não obrigatórios, bem como os Relatórios decorrentes.

CAPÍTULO VIII

SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO

Art. 8º A supervisão do estágio não obrigatório caberá ao profissional vinculado à entidade concedente do estágio em conjunto com o profissional orientador indicado pela Câmara do Curso de Gestão e Empreendedorismo. A supervisão é direta e realizada pelo Supervisor na unidade concedente, profissional da empresa.

Art. 9º A orientação do estágio é realizada de forma indireta, conforme a Resolução N°. 46/10 CEPE. A orientação indireta é realizada por um Professor Orientador do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Gestão e Empreendedorismo.

Art 10. Cabe ao professor orientador do estágio:

- I - Elaborar em conjunto com o estudante estagiário o plano de estágio, observada a adequação das atividades de estágio com a área de formação do estudante, de forma a garantir o desenvolvimento de competências necessárias à sua formação profissional.
- II - Solicitar relatórios semestrais dos estágios, verificar a assiduidade do estagiário e preencher a ficha de avaliação.

Art. 11. Cabe ao supervisor profissional da entidade concedente:

- I - Avaliar as atividades desenvolvidas pelo estudante estagiário.
- II - Assinar a ficha de frequência do aluno estagiário.
- III - Orientar a elaboração dos relatórios do estágio e preencher a ficha de avaliação.
- IV - Verificar a adequação das atividades de estágio com a área de formação do estudante, de forma a garantir o desenvolvimento de competências necessárias à sua formação profissional.

CAPÍTULO IX

AVALIAÇÃO DO ALUNO ESTAGIÁRIO

Art. 12. A avaliação do aluno estagiário regula como segue:

- I - São procedimentos de avaliação os definidos na Resolução N° 46/10 do CEPE, para cada tipo de orientação.



II - A avaliação deverá ser processual, devendo ocorrer sistemática e continuamente.

III - Serão avaliadores o profissional supervisor do campo de estágio e professor orientador da UFPR.

IV - Compete ao supervisor de campo de estágio e ao professor orientador da UFPR a elaboração de parecer conclusivo sobre o aproveitamento do aluno estagiário.

V - A avaliação final se dará por meio de parecer da COE, a qual será homologada pela Câmara do Curso de Gestão e Empreendedorismo.

VI - A avaliação do estagiário não acarretará atribuição de conceito.

CAPÍTULO X

INTERRUPÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 13. Terá seu estágio não reconhecido o aluno que não atender ao expresso neste Regulamento e nas normas gerais da UFPR.

Art. 14. O professor orientador de estágio da UFPR, ou o supervisor do campo de estágio pode requerer a qualquer tempo, a suspensão do estágio, desde que constatada negligência no desempenho das atividades previstas no Projeto de Estágio, haja falta não justificada, ou outra questão considerada relevante, devendo ser encaminhada a COE, por meio de documento escrito com as devidas justificativas.

Art. 15. O aluno poderá requerer a interrupção do estágio. Para tanto, deverá informar a interrupção à COE e à Unidade de Gestão Acadêmica, por meio de documento escrito (Rescisão) com as devidas justificativas com anuênciia do Supervisor da empresa, e entregar o relatório de finalização do estágio.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 16. Serão expedidos certificados de estágio não obrigatório, pela Coordenação Geral de Estágios - CGE, após entrega do relatório final de estágio pelo aluno, desde que emitido parecer favorável pela COE.

Art. 17. Para estágios não obrigatórios mediante solicitação a CGE, serão emitidos certificados para os estagiários aos professores orientadores da UFPR e para os supervisores do campo de estágio, quando solicitado.

Art. 18. Os casos não previstos neste Regulamento serão decididos pela COE, cabendo recurso à Câmara do Curso de Gestão e Empreendedorismo e, se for o caso, aos demais órgãos superiores da UFPR.

ANEXO IV - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Das Responsabilidades dos Discentes

Art. 1º. Os discentes, após cumprimento dos Projetos de Aprendizagem anteriores, devem realizar as matrículas no Projeto de Aprendizagem VII (SLGE704) e Projeto de Aprendizagem VIII (SLGE804). Os PAs VII e VIII estão vinculados à elaboração do Trabalho de Conclusão de curso, ou seja, o estudante utilizará esses dois módulos desse eixo pedagógico para escrever seu trabalho.

Parágrafo Único: O total de horas a ser cumprido pelo discente consiste no somatório das CH das duas disciplinas: Projeto de Aprendizagem VII (SLGE704) e Projeto de Aprendizagem VIII (SLGE804). Conforme descrito neste PPC, cada um desses módulos possui 60 horas, portanto, o total da CH será de 120 horas.



Art. 2º. Os discentes podem realizar as Atividades Práticas em Gestão e Empreendedorismo nas seguintes situações:

- I. Na realização de estágios não obrigatórios em empresas ou outras organizações utilizando o;
- II. Na atuação profissional em empresas ou outras organizações;
- III. Na participação em Projetos de Extensão com temáticas correlatas com a área de Gestão e Empreendedorismo;
- IV. Na participação em Projetos de Iniciação Científica ou Projetos de Pesquisa com temáticas correlatas com a área de Gestão e Empreendedorismo;
- V. Na implementação de Projetos e Planos de Negócio em empresas próprias.

Art. 3º. Os discentes realizarão a integralização destas disciplinas e da Atividade Prática em Gestão e Empreendedorismo (Trabalho de Conclusão de Curso) de forma individual.

Art. 4º. O discente deve alinhar previamente a temática de seu projeto no módulo de Projeto de Aprendizagem VII.

Parágrafo único. O módulo PAVII terá como foco os aspectos metodológicos e de design do projeto final, portanto, o papel do aluno, com o apoio do professor orientador, será delinear a temática da pesquisa para a confecção da mesma no período subsequente.

Art. 5º. A escolha do orientador deve ser feita pelo próprio aluno que deve levar em consideração a área de interesse e a disponibilidade do orientador.

§ 1º A quantidade de docentes disponíveis poderá sofrer alteração de acordo com elementos condicionais, tais como afastamentos de docentes por motivos de saúde, qualificação ou outros, assumpção de cargos administrativos ou comissionados ou acúmulo de CH de trabalho que extrapole os limites definidos pela universidade para os professores.

§ 2º O aluno poderá procurar os docentes que estarão listados como orientadores antes do início do sétimo semestre para alinhar as temáticas do projeto a ser executado em PA VII e PA VIII.

§ 3º Recomenda-se que o aluno encerre o módulo de PAVII tendo realizado o alinhamento com o orientador sobre a temática, o objetivo, a justificativa e o referencial teórico e metodológico da pesquisa.

Art. 6º. Os discentes deverão confeccionar um relatório final para o cumprimento da Atividade Prática em Gestão e Empreendedorismo.

§ 1º O relatório será apreciado por uma banca composta pelo professor orientador e, no mínimo, outros dois membros internos ou externos ao curso.

§ 2º O relatório será apreciado por uma banca composta pelo professor orientador e, no mínimo, outros dois membros internos ou externos ao curso.

§ 3º O discente deve entregar o relatório nas normas aceitas pela Universidade Federal do Paraná para que a ficha catalográfica seja solicitada à Biblioteca.

§ 4º O discente deve estar atento aos prazos do calendário acadêmico e à entrega do relatório, sendo esta estabelecida pela coordenação do curso.



Do Papel do Professor Orientador

Art. 7º. O professor orientador da Atividade Prática em Gestão e Empreendedorismo tem como papel auxiliar o estudante nas etapas da execução do PAVII e PAVIII.

Art. 8º. O professor orientador possui o papel de articulador e mediador do aluno na escolha do tema, bem como na definição do problema e objetivos da pesquisa. Além disso, é responsabilidade do orientador fornecer ao aluno orientações sobre a metodologia da pesquisa e acompanhar o desenvolvimento do trabalho.

Art. 9º. O orientador deve fornecer feedback e avaliar o trabalho final, bem como preparar o aluno para a apresentação e defesa do trabalho perante uma banca examinadora composta por, no mínimo, três membros.

Art. 10º. Os nomes dos orientadores serão dispostos na oferta dos encargos didáticos ao se iniciar o semestre do PA VII para que os alunos tenham tempo hábil para diálogo e alinhamento das temáticas.

Parágrafo único. O número de orientadores disponíveis envolverá discussões colegiadas e respeitará a situação dos docentes em termos de CH, afastamentos e posições em outros cargos dentro da universidade.

Do Papel da Coordenação

Art. 11º. A coordenação é responsável pela organização da oferta de PA VII e PA VIII.

Art. 12º. A coordenação disponibilizará o nome dos orientadores disponíveis no início do semestre, no período de matrícula.

Do Relatório Final

Art. 13º. O relatório da Atividade Prática em Gestão e Empreendedorismo compreende o envolvimento dos discentes com as atividades apontadas no art. 2º deste regulamento.

Art. 15º. O relatório que envolver os itens contidos nos incisos “I” e “II” do Art. 2º é denominado de Diagnóstico Empresarial e de Organizações.

§ 1º O diagnóstico envolve uma análise e avaliação de um processo empresarial ou de uma organização envolvendo as temáticas compreendidas pelo curso de Gestão e Empreendedorismo.

§ 2º O diagnóstico envolve uma pesquisa de campo com dados coletados na empresa ou organização escolhida.

§ 3º O discente deve apresentar em seu relatório a autorização formal da empresa ou organização para a realização da pesquisa.

§ 4º O relatório deve seguir os padrões normativos para trabalhos acadêmicos da Universidade Federal do Paraná.

Art. 16º. O relatório que envolver os itens contidos nos incisos “III” e “IV” do Art. 2º é denominado de Trabalho Monográfico.

§ 1º O trabalho deve envolver alguma das temáticas compreendidas pelo curso de Gestão e Empreendedorismo.



§ 2º O trabalho pode conter pesquisas de campo (quantitativas ou qualitativas), estudos bibliométricos e estudos baseados em dados secundários.

§ 3º O discente optante por este modelo deve ser participante de um projeto de extensão, grupo de pesquisa ou participante de iniciação científica com temáticas abordadas pelo curso de Gestão e Empreendedorismo.

§ 4º O relatório deve seguir os padrões normativos para trabalhos acadêmicos da Universidade Federal do Paraná.

Art. 17º. O relatório que envolver o item contido no inciso “V” do Art. 2º é denominado de Plano de Negócios.

§ 1º O trabalho deve envolver as temáticas relativas ao plano de negócio mencionadas no anexo desta resolução.

§ 2º O trabalho deve envolver pesquisas de campo para a criação da proposta de valor e entendimento do comportamento do mercado, bem como dados quantitativos que fundamentem a viabilidade do plano.

§ 3º Recomenda-se que o discente defina essa forma antes do início do último ano e que possua conhecimentos prévios sobre o negócio a ser empreendido.

§ 4º O relatório deve seguir os padrões normativos para trabalhos acadêmicos da Universidade Federal do Paraná.

Complemento do Anexo 4 - Sumários e descrições do conteúdo dos modelos de relatório da Atividade Prática em Gestão e Empreendedorismo

Este detalhamento apresenta o sumário os descriptivos de cada modelo de Atividade Prática em Gestão e Empreendedorismo do Curso de Gestão e Empreendedorismo. Os três modelos contemplados são:

1. Diagnóstico e Melhoria de Processo: consiste no modelo de diagnóstico já realizado em nosso curso com algumas mudanças para que os alunos não precisem realizar a parte de intervenção, apenas o diagnóstico e a proposição de uma solução.
2. Plano de negócios: plano de negócios que combina os modelos tradicionais de Planos de entidades como SEBRAE com modelos utilizados por cursos universitários ligados as áreas de Administração, Economia e Engenharia.
3. Trabalho monográfico: os alunos realizarão uma pesquisa teórico-empírica aplicada aos temas discutidos no curso de Gestão e Empreendedorismo.

Além do sumário exemplificado, este anexo apresenta as considerações discutidas pela comissão organizadora dos trabalhos de conclusão de curso.

TIPO 1 – DIAGNÓSTICO EM EMPRESAS E ORGANIZAÇÕES

Detalhamento das etapas

O trabalho será dividido em 2 grandes etapas a serem realizadas ao longo dos módulos de PA VII e PA VIII.



Na primeira etapa (PA VII) serão compreendidos dois itens:

1. Introdução e justificativa sobre o problema: os estudantes devem apresentar uma introdução acerca do objeto a ser solucionado e sua justificativa. Compreende-se que a introdução possa ser revista ao término do pré-projeto, porém a justificativa do problema deve estar clara desde o início, de modo que o objeto estabelecido pelos alunos não seja excessivamente amplo.
2. Fundamentação teórica sobre o problema: os discentes deverão apresentar um referencial teórico específico sobre o problema apresentado. A fundamentação teórica deve estar em linha com a justificativa estabelecida anteriormente.
3. Metodologia: descrição dos elementos metodológicos da pesquisa, dos instrumentos de coleta de dados e quais serão as formas de tratamento destes dados.

Posteriormente, será iniciada a 2ª parte (PA VIII) em que os alunos farão:

1. Descrição e análise do processo atual (parte 1): essa etapa deve conter a descrição dos resultados dos processos metodológicos (entrevistas/questionários/observações e outros métodos escolhidos pelos autores) para a compreensão específica do problema e como isso está correlacionado com a fundamentação teórica. Posteriormente, os alunos devem realizar um mapa de processos críticos desse problema que buscam delinear soluções.
2. Descrição e análise do processo atual (parte 2): divide-se em análise do desempenho atual e análise das causas raízes e seus efeitos no desempenho. Nesta parte, os alunos farão uma análise do desempenho desse processo – correlacionando com os elementos encontrados na parte 1 e no referencial teórico.
3. Proposição de novo processo: apresentação de alternativas para o processo atual baseadas tanto nos resultados encontrados quanto no referencial teórico estabelecido.
4. Conclusão: descrição das principais contribuições da proposta realizada e das deficiências deste trabalho de pesquisa e diagnóstico.

Roteiro Sugerido

1 INTRODUÇÃO

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

3 METODOLOGIA E TÉCNICAS DE LEVANTAMENTO DE DADOS

4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DO PROCESSO ATUAL

4.1 Motivação para melhoria

4.2 Mapeamento do processo

4.3 Desempenho atual

4.4 Causas raízes e seus efeitos no desempenho

5 PROPOSIÇÃO DE NOVO PROCESSO

5.1 Pesquisa de Alternativas

5.2 Soluções para causas



5.3 Mapeamento do processo proposto

5.4 Desempenho esperado

6 CONCLUSÃO

6.1 Principal contribuição da proposta

6.2 Limitações da proposta

6.3 Melhorias futuras

REFERÊNCIAS

TIPO 2 – PLANO DE NEGÓCIO

Detalhamento das etapas

O projeto está dividido em duas etapas, sendo a primeira delas (PA VII) para ser entregue ao final do primeiro semestre e a segunda (PA VIII) ao final do segundo semestre. A primeira etapa compreende as seguintes fases:

1. Introdução e objetivos do plano de negócios: introdução geral e uma justificativa sobre a importância do negócio proposto. Além disso, os estudantes devem apresentar os objetivos do plano de negócios nesta etapa. Embora possam revisitar essa seção ao final do trabalho, é fundamental que haja clareza tanto para os alunos quanto para o orientador a respeito das características gerais do trabalho neste momento.
2. Fundamentação teórica: busca-se um referencial teórico que delineie claramente o empreendimento proposto, sem que os alunos se desviem excessivamente para temas que não se conectam ao negócio. Dessa forma, em todas as partes mencionadas, os estudantes deverão enfatizar as características geradoras de valor do empreendimento. Exemplo: negócios sustentáveis deverão versar sobre aspectos de sustentabilidade aplicada a segmentação de mercado, a geração de receitas, aos custos de ter um empreendimento sustentável, etc. Portanto, cada tópico terá uma parte sobre aspectos gerais do que é cada item e depois uma forma de amarração com o objeto estudado.

Posteriormente, será iniciada a 2ª parte (PA VIII) em que os alunos farão:

1. Metodologia e pesquisa de mercado: aqui a metodologia está muito mais voltada para a pesquisa de mercado, portanto, consiste no roteiro e nas ferramentas utilizadas.
2. Descrição do negócio proposto: os alunos deverão descrever qual é o negócio, o que ele produz, quais são seus entregáveis, qual a equipe envolvida. Similar ao que vemos hoje como o Sumário Executivo.
3. Plano de negócios: toda a demonstração dos resultados da pesquisa de mercado e a correlação com a fundamentação teórica agrupados nos tópicos apresentados no sumário. Aqui os alunos devem descrever de forma detalhada todo o modelo CANVAS aplicado ao negócio, com os modelos adicionais de viabilidade econômico-financeira com DRE Projetada, VPL, TIR e PAYBACK.



4. Conclusões e recomendações: os alunos apresentam as conclusões do plano, as limitações desse projeto (ou de partes específicas dele) e concluem o texto.

Roteiro Sugerido

1 INTRODUÇÃO

1.1 Aspectos introdutórios do plano

1.2 Objetivos do plano de negócios

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Segmentação de Mercado

2.2 Proposta de Valor

2.3 Canais de Distribuição

2.4 Relacionamento com Clientes

2.5 Fluxo de receitas

2.6 Recursos Chave

2.7 Atividades Chave

2.8 Parcerias Chave

2.9 Estrutura de Custos

2.10 Ambiente de negócio

2.11 Análise SWOT

3 METODOLOGIA E PESQUISA DE MERCADO

4 DESCRIÇÃO DO NEGÓCIO PROPOSTO

4.1 Business Model Canvas – Visão Geral

5 PLANO DE NEGÓCIOS

5.1 Segmentos de clientes

5.2 Proposta de valor

5.3 Canais de distribuição

5.4 Relacionamento com clientes

5.5 Recursos-chave

5.6 Atividades-chave

5.7 Parcerias-chave

5.8 Fluxo de receitas

5.9 Estrutura de custos

5.10 Análise de viabilidade do negócio

6 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

REFERÊNCIAS

TIPO 3 – TRABALHO MONOGRÁFICO



Detalhamento das etapas

O trabalho será dividido em 2 grandes etapas a serem realizadas ao longo dos módulos de PA VII e PA VIII.

Na primeira etapa (PA VII) serão compreendidos dois itens:

1. Introdução e justificativa sobre o problema: os estudantes devem apresentar uma introdução acerca do objeto a ser solucionado e sua justificativa. Compreendemos que a introdução possa ser revista ao término do projeto, porém a justificativa do problema deve estar clara desde o início, de modo que o objeto estabelecido pelos alunos não seja excessivamente amplo.
2. Fundamentação teórica sobre o problema: os discentes deverão apresentar um referencial teórico específico sobre o problema apresentado. A fundamentação teórica deve estar em linha com a justificativa estabelecida anteriormente.

Posteriormente, será iniciada a 2ª parte (PA VIII) em que os alunos farão:

1. Metodologia: descrição dos elementos metodológicos da pesquisa, dos instrumentos de coleta de dados e quais serão as formas de tratamento destes dados.
2. Descrição dos resultados: essa etapa deve conter a descrição dos resultados dos processos metodológicos (entrevistas/questionários/observações e outros métodos escolhidos pelos autores) para a compreensão específica do problema.
3. Análise dos resultados: nesta parte, os alunos farão uma análise dos resultados correlacionando com os aspectos teóricos descritos anteriormente.
4. Considerações finais: descrição das principais contribuições, limitações e perspectivas futuras a partir da pesquisa realizada.

Roteiro Sugerido

1 INTRODUÇÃO

2 JUSTIFICATIVA E PERGUNTA DE PESQUISA

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

3.1 Teorias que se aplicam de forma macro ao problema de pesquisa

3.2 Teorias aplicadas de forma direta ao problema de pesquisa

3.3 Quadro teórico

3.4 Hipóteses a serem atendidas

4 METODOLOGIA

4.1 Aspectos metodológicos

4.2 Ferramentas metodológicas

4.3 Instrumentos de coleta de dados

4.4 Amostra

5 ANÁLISE DE RESULTADOS

5.1 Parte Descritiva dos Resultados



5.2 Análise dos resultados

5.3 Validação das hipóteses

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

REFERÊNCIAS

ANEXO V - REGULAMENTO DE EXTENSÃO

CAPÍTULO I - CARACTERIZAÇÃO, MODALIDADES E OBJETIVOS

Art. 1º. As Atividades Curriculares de Extensão (ACE) são reguladas pela Resolução nº 7/2018-MEC/CNE/CES e Resolução 86/2020 - CEPE e constituem-se de atividades obrigatórias que se integram à matriz curricular do Curso de Gestão e Empreendedorismo, com um total de 300 (trezentas horas) obrigatórias, correspondendo a 10% do total da carga horária do curso, dispostas como Atividades Curriculares de Extensão (ACE). Poderão ainda cursar, em caráter optativo, 30 (trinta) horas em uma disciplina introdutória de fundamentação da Extensão (ACE I) no curso de Gestão e Empreendedorismo.

§ 1º Conforme disposto na Resolução supracitada (86/2020 CEPE, p.3), as ACEs podem assumir as seguintes configurações: I - ACE I – disciplina introdutória de fundamentação da Extensão, de até 30 horas, de caráter obrigatório ou optativo; II - ACE II – disciplinas de caráter obrigatório e/ou disciplinas de caráter optativo com previsão de uma parte ou da totalidade da carga horária destinada à participação em ações de Programas ou Projetos de Extensão; III - ACE III – participação estudantil em Programas ou Projetos de Extensão da UFPR; IV - ACE IV – participação estudantil como integrante da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos ou participante de ações de prestação de serviço, que estejam todos vinculados a Programas ou Projetos de Extensão, conforme entendimento dos parágrafos 1º e 2º do artigo 3º desta Resolução; V – ACE V – participação estudantil em Programas ou Projetos de Extensão em outras Instituições de Ensino Superior-IES com parceria conforme as modalidades normatizadas pela Pró Reitoria de Planejamento e Finanças – PROPLAN.

§ 2º As atividades extensionistas são concebidas como uma proposta dialógica e interdisciplinar, que objetiva a integração entre o ambiente acadêmico e os outros segmentos da sociedade, desde que vinculadas à formação do discente. A vivência dos discentes do curso nas ACEs poderá contribuir com a responsabilidade socioambiental e visão holística da realidade, características fundamentais no perfil do gestor empreendedor egresso. Além disso, permitirá a aplicação de recursos técnicos e teóricos obtidos nos demais espaços pedagógicos.

§ 3º Pautada na Resolução nº 7/2018-MEC/CNE/CES, as normativas da UFPR definem extensão como uma iniciativa “em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção, aplicação e troca do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa (Resolução nº 57/19 - CEPE, Art. 1º; redação dada pela Resolução nº 03/23-CEPE).

§ 4º As atividades se apoiam no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e, segundo a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFPR, oportunizam o desenvolvimento de habilidades e competências, tais como: aprendizado de



conteúdos pelo envolvimento em situações concretas na área de conhecimento do curso e em áreas transversais; aprendizado de estratégias metodológicas participativas; habilidade para articular a teoria com a prática; habilidade para interagir com outras disciplinas, profissões e instituições; habilidade para articular o conhecimento acadêmico com o conhecimento popular; habilidade para refletir criticamente sobre valores e práticas; habilidade para tomar iniciativa de propor e executar as ações do projeto; exercício da criatividade e autonomia na abordagem de situações surgidas durante as intervenções; percepção e desenvolvimento de habilidades para o futuro profissional; habilidade para assumir a responsabilidade pela sua própria formação; habilidade para interagir com a diversidade e com outros grupos sociais; formação de responsabilidade social pelo acompanhamento da realidade da população parceira por meio da busca e implementação coletiva de soluções.

Art. 2º No que tange à essa estrutura curricular, os discentes do curso de Gestão e Empreendedorismo irão cumprir 300 horas em disciplinas obrigatórias (ACE II), ofertadas entre o segundo e sexto períodos, com o título sequencial de Projetos de Aprendizagem (PA).

§ 1º Para o cumprimento das atividades de extensão, envolvendo articulação com a comunidade externa, será destinado 100% da carga horária de cada unidade curricular de PA, desde o segundo ao sexto períodos, em atividades práticas de extensão relacionadas à projetos e/ou programas de extensão devidamente regularizados na Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) pelo Comitê Assessor de Extensão (CAEX), da Universidade Federal do Paraná.

§ 2º Deve-se considerar que o critério para que o projeto e/ou programa de extensão seja aprovado para o desenvolvimento de atividades é que o/a discente possa desenvolver atividades que contribuam para o desenvolvimento de habilidades e competências relativas ao seu processo formativo.

§ 3º Ficam a coordenação do curso e seu NDE responsáveis por manter devidamente registrado e ativo ao menos 1 projeto e/ou programa de extensão por meio do qual as atividades de extensão possam ser oferecidas a cada semestre, atendendo aos requisitos dessa resolução.

Art. 3º O cumprimento das ACEs estará articulado à periodização, bem como assumirá centralidade no processo de formação profissionalizante. Isso porque os Projetos de Aprendizagem foram articulados em complexidade crescente e correlação com os conteúdos dispostos nos demais espaços curriculares.

Parágrafo único: Os casos relativos a estudantes desperiodizados serão analisados pela coordenação do curso, pela Comissão de Orientação Acadêmica (COA) e pela Comissão de Orientação de Atividade de Extensão (COAE).

CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO (COAE)

Art. 4º A Comissão de Orientação de Atividades de Extensão (COAE) será constituída pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Gestão e Empreendedorismo

Art. 5º Cabe a **Comissão de Orientação de Atividades de Extensão (COAE) e aos professores designados aos módulos de PA** a responsabilidade pela organização administrativa e operacionalização das atividades concernentes à extensão.



§ 1º A articulação com 1 ou mais projetos e/ou programas para a realização das atividades práticas de cada módulo de PA será objeto de discussão da COAE a cada semestre, respeitando o caráter sequencial e de aprofundamento teórico/prático de cada turma.

§ 2º Respeitando aos dispostos na IN 01/2022, Art. 5º, a COAE e a COAF do curso atuarão em conjunto para impedir a validação em duplidade das horas de extensão integralizadas por meio de ACEs.

§ 3º Atendendo aos dispostos da IN 01/2022, a COAE, o NDE e o Colegiado da Câmara de Gestão e Empreendedorismo estabeleceram, para este Projeto Político Pedagógico, as seguintes disciplinas que serão utilizadas como atividades de extensão: ACE I – Introdução a Extensão (disciplina optativa com 30h de carga horária de extensão), PA II (disciplina obrigatória com 60h de carga horária de extensão), PA III (disciplina obrigatória com 60h de carga horária de extensão), PA IV (disciplina obrigatória com 60h de carga horária de extensão), PA V (disciplina obrigatória com 60h de carga horária de extensão) e PA VI (disciplina obrigatória com 60h de carga horária de extensão).

ACE	MÓDULOS	CARGA HORÁRIA	TIPO
1	Introdução a Extensão	30 horas	Optativa
2	Projeto de Aprendizagem 2	60 horas	Obrigatória
Projeto de Aprendizagem 3	60 horas	Obrigatória	Projeto de Aprendizagem 4
60 horas	Obrigatória	Projeto de Aprendizagem 5	60 horas
Obrigatória	Projeto de Aprendizagem 6	60 horas	Obrigatória

[1] Consta do rol de optativas ofertadas pelo curso, a Ficha 1 de Introdução a Extensão.

